

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE
DESEMPENHO

METAS ESTRATÉGICAS

3º Quadrimestre de 2023

1 – Apresentação

Este relatório apresenta os resultados parciais, correspondentes ao ano de 2023, das metas estratégicas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, as quais foram estabelecidas para o presente exercício e aprovadas no Plano de Gestão da Presidência – Portaria TRE-PE n.º 365/2022.

As metas representam a quantificação do esforço estabelecido pela organização para alcance dos objetivos institucionais traçados no período e possibilitam à Alta Gestão realizar acompanhamento periódico dos resultados, além de prover os ajustes necessários para o seu alcance.

As metas estratégicas são mensuradas através de indicadores estratégicos e compõem o rol de instrumentos de controles internos estabelecidos pela Alta Gestão do Tribunal.

O monitoramento das deliberações decorrentes das análises críticas é realizado pelo Comitê de Gestão Estratégica.

2. Metas e Indicadores Estratégicos:

Demonstração dos resultados e análises críticas das metas estratégicas estabelecidas para o exercício 2023, as quais são mensuradas por meio dos indicadores abaixo destacados. Para efeito de controle de desempenho institucional, foram estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional, atualizados pela Portaria TRE-PE n.º 426/2022, indicadores vinculados aos resultados priorizados para a gestão em 2023, conforme listado no quadro que segue.

Quadro 2.1 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Competência

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
01 – Promover a cidadania	ID 1	Índice de Satisfação do Cidadão com o atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor	O nível de satisfação, em valores percentuais, do cidadão/eleitor quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, por meio dos seguintes canais: 1. Presencial, 2. Telefônico (Disque Eleitor), 3. Chamados via chat e outros que vierem a ser monitorados/avaliados.	Ouvidoria
01 – Promover a cidadania	ID 2	Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco	O nível de confiança, em valores percentuais, dos eleitores, mesários, administradores de prédios, candidatos e/ou representantes de partidos políticos, em valores percentuais, quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco no período eleitoral.	Ouvidoria
01 – Promover a cidadania	ID 3	Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.	Ouvidoria

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
01 – Promover a cidadania	ID 4	Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE	A quantidade de pessoas, em valor percentual, que são beneficiadas nas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.	Escola Judiciária Eleitoral – EJE.
01 – Promover a cidadania	ID 5	Índice de aderência aos requisitos do Ranking de Transparência do Poder Judiciário	O percentual de atendimento aos requisitos estabelecidos pelo CNJ no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.	Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
03 – Aprimorar a governança judiciária	ID 6	Índice de Atendimento dos Requisitos de Governança Judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas Corporativa, Pessoas, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.	ASPLAN
03 – Aprimorar a governança judiciária	ID 7	Índice de atendimento de recomendações de auditoria institucionais	O percentual de recomendações/determinações atendidas no ciclo de monitoramento	Secretaria de Auditoria
03 – Aprimorar a governança judiciária	ID 8	Índice de Cumprimento de planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, das ações constantes nos planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais.	Secretaria de Auditoria
04 – Aperfeiçoar a segurança institucional	ID 9	Índice de eleitores com cadastro biométrico	O quantitativo, em valor percentual, de eleitores cadastrados biometricamente, com coleta de foto e digitais, em relação ao total da população eleitoral do Estado.	Grupo de Trabalho de Identificação Biométrica – GTIB.

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
04 – Aperfeiçoar a segurança institucional	ID 10	Índice de cumprimento das ações do Plano de trabalho do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)	O quantitativo de ações realizadas conforme o plano de trabalho da CGSI 2022.	Comitê de Governança de Segurança da Informação.
05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.	ID 11	Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos	ID 12	Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 14	Índice de alcance das metas do PLS/TRE-PE	Expressa o índice de alcance das metas temáticas anuais do Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.	Assistência de Gestão Socioambiental – AGS.
07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 15	Índice de implementação de ações de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Mobilidade Reduzida	O percentual de implementação das ações estabelecidas no Plano de Ação.	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)
10 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas	ID 16	Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período.	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
10 – Aprimorar a	ID 17	Índice de Absenteísmo	O percentual de ausências de servidores	Secretaria de

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
governança e a gestão de pessoas		Institucional	ao trabalho por motivo de doença no âmbito deste Regional.	Gestão de Pessoas – SGP
10 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas	ID 18	Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
11 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados	ID 19	Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 370/2021.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
11 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados	ID 20	Índice de Aderência às Metas do PDTIC	O percentual de realização do quantitativo das metas constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC.
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 21	Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações	Percentual do total de contratações previstas no Plano de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações.	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) – consolidação e realização da análise crítica (Desempenho Médio).
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 22	Índice de Execução do Orçamento Disponível	A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			total do respectivo orçamento disponibilizado.	
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 23	Índice de acompanhamento da execução financeira	A relação, em valores percentuais, entre a execução financeira referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, incluindo os respectivos Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento para despesas discricionárias estabelecido pelo TSE.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 24	Índice de aderência orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto na proposta orçamentária, em cada plano interno (PI), referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 25	Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor dos restos a pagar pagos e o valor dos restos a pagar inscritos e reinscritos, em cada exercício, excluídos os valores cancelados, considerando-se apenas os restos a pagar relativos às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos.	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
02 – Promover a Evolução dos Serviços	ID 26	Índice de ações implementadas do Plano de Transformação Digital	O percentual de realização das ações constantes no Plano de Transformação Digital do TRE-PE.	ASPLAN
12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	ID 27	Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente	A relação, em valores percentuais, entre os valores pendentes de pagamento referentes às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
			despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado no orçamento corrente.	
06 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais	ID 29	Tempo Médio de Tramitação de Ações Penais	Indicar o tempo efetivo de duração das ações penais, decorrido entre a data de início da ação penal e a data de julgamento da ação.	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade	ID 30	Índice de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	O percentual anual de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)
08 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 31	Índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA	O percentual de execução do Plano de Racionalização dos principais processos de apoio administrativo da SA	NUGSA- Núcleo de Governança e Gestão
08 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 32	Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas	O percentual de contratos geridos por meio do sistema Compras Contratos	NUGSA- Núcleo de Governança e Gestão
09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 33	Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física, constantes dos Planos de Melhorias e de Obras.	CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 34	Índice de adequação das instalações físicas	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal	CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Objetivo	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	ID 35	Índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo da SA	O percentual de atendimento de solicitações de bens e serviços de apoio administrativo da SA	NUGSA – Núcleo de Governança e Gestão
08 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 36	Índice de compras compartilhadas	O índice de compras compartilhadas em relação ao total de contratações.	SOF
08 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 37	Índice de licitações desertas ou fracassadas	O índice de licitações que não lograram êxito.	CPL
08 – Evoluir a Gestão Administrativa	ID 38	Índice de dispensa de licitações	O índice de dispensa de licitações, em relação ao total de contratações.	DG

Quadro 2.2 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Resultados e análise crítica

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 1 – Índice de satisfação do cidadão	O nível de satisfação, em valores percentuais, do cidadão/eleitor quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, por meio dos seguintes canais: 1. Presencial, 2. Telefônico (Disque Eleitor), 3. Chamados via chat e outros que vierem a ser monitorados/avaliados.	90%	83%	Quadrimestral	Fórmula: $ISC = (ISCP + ISCD + ISCC + ISCN)/n \times 100$ ISCP – Índice de satisfação do cidadão (atendimento presencial); ISCD – Índice de satisfação do cidadão (disque eleitor); ISCC – Índice de satisfação do cidadão (chat); ISCN – Índice de satisfação dISC – Índice de Satisfação do Cidadão;o cidadão (serviços que vierem a ser avaliados); n – total de canais de atendimento avaliados (com pesquisa de satisfação respondida) O índice de satisfação de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta). $ISCX = ((VOB1/TV1)+(VOB2/TV2)+(VOB3/TV3))/3$ ISCx – Índice de Satisfação do Cidadão no canal X; VOB1 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 1; TV1 – Número Total de Votos da pergunta 1 (todos os conceitos); VOB2 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 2; TV2 – Número Total de Votos da pergunta 2 (todos os conceitos); VOB3 – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 3; TV3 – Número Total de Votos da pergunta 3 (todos os conceitos); Em relação ao índice de satisfação dos atendimentos presenciais prestados pelas Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor (ISCP), deve-se considerar o somatório de votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom” (VOB) de todas as unidades, considerando todos os públicos-alvo e, da mesma forma, o número total.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

A pesquisa de satisfação realizada nas urnas eletrônicas nos cartórios eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor do estado de Pernambuco foram bem avaliadas pelos(as) eleitores(as), alcançando 98,22%, ultrapassando a meta e mantendo-se o mesmo índice de satisfação dos quadrimestres anteriores.

Fatores que dificultaram

No entanto, o índice de satisfação do eleitor em relação ao serviço Disque Eleitor – VOZ foi de 76,81%, o que representa uma queda de 3,94% em relação ao quadrimestre anterior (76,81%/79,96%). Individualmente neste serviço a meta não foi alcançada.

E em relação ao canal de atendimento CHAT do serviço Disque Eleitor, o índice alcançado foi de 75%, o que representou uma queda de 15,63% em relação ao quadrimestre anterior (75,00%/88,89%) e também não alcançando a meta. Indicando a necessidade de maior atenção a esse canal de atendimento.

Registro de lições aprendidas

Que o constante fortalecimento junto às Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor sobre a importância da Pesquisa de Satisfação é primordial para o sucesso da realização das pesquisas por todos que comparecem presencialmente. No entanto, verificamos ao longo do ano 2023 a necessidade de implementar mudanças na metodologia da realização das pesquisas. Em virtude da pequena equipe disponível, algumas ações gerenciais não foram realizadas ao longo do ano demonstrando a necessidade de um melhor planejamento, mais condizente com a capacidade operacional da Ouvidoria.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 2 – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral.	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.	--	--	Em ano eleitoral: No dia da eleição, para eleitores, mesários e administradores de prédios; Durante o período eleitoral, para candidatos e representantes de partido políticos registrados.	Fórmula: IDPC = (IDPCP + IDPCO + IDPCC + IDPCn)/n X 100 IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão; IDPCP – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (presencial); IDPCO – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (Sistema Ouvidoria); IDPCC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (correspondência); IDPCn – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (canais de atendimento que vierem a ser avaliados) n – número total de canais de atendimento com pesquisa de satisfação respondida. O índice de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): IDPCX = ((QRPC1/QTRP1)+(QRPC2/QTRP2)+(QRPC3/QTRP3))/3 IDPCx – Índice de Demandas Positivas do Cidadão no canal X; QRPC1 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 1; QTRP1 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 1 em todos os conceitos); QRPC2 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 2; QTRP2 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 2 em todos os conceitos); QRPC3 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 3; QTRP3 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 3 em todos os conceitos).

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 3 – Índice de satisfação das solicitações destinadas à Ouvidoria Institucional	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.	90%	90%	Quadrimestral	O Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional é o resultado da média aritmética dos índices calculados isoladamente para cada canal de atendimento da Ouvidoria. Fórmula: $IDPC = (IDPCP + IDPCO + IDPCC + IDPCn)/n \times 100$ IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão; IDPCP – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (presencial); IDPCO – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (Sistema Ouvidoria); IDPCC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (correspondência); IDPCn – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (canais de atendimento que vierem a ser avaliados) n – número total de canais de atendimento com pesquisa de satisfação respondida. O índice de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias "Ótimo" e "Bom" e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): $IDPCX = ((QRPC1/QTRP1) + (QRPC2/QTRP2) + (QRPC3/QTRP3))/3$ IDPCx – Índice de Demandas Positivas do Cidadão no canal X; QRPC1 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos "Ótimo" e "Bom") da pergunta 1; QTRP1 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 1 em todos os conceitos); QRPC2 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos "Ótimo" e "Bom") da pergunta 2; QTRP2 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 2 em todos os conceitos); QRPC3 – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos "Ótimo" e "Bom") da pergunta 3; QTRP3 – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 3 em todos os conceitos);
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram					

O índice médio da pesquisa de satisfação nos 03 canais de atendimento deste Indicador (Sistema Ouve - web, e-mail e balcão virtual / Telefone 0800 e PABX / Presencial) foi de 90,30%, atingindo a meta estabelecida.

No entanto, da análise individual, percebemos que o sistema Ouve alcançou 85,90%; o canal de atendimento telefônico alcançou 85%, não atingindo, individualmente, a meta estabelecida. O atendimento presencial, por sua vez, por ter atingido 100% de satisfação, elevou a média do índice.

Fatores que dificultaram

Apesar de ter alcançado a meta estabelecida, o índice médio de resposta neste 3º quadrimestre de 2023, em relação ao sistema de Ouvidoria, foi de 19,85% (SET:26,67% - OUT: 16,05% - NOV: 16,98 % - DEZ: 18,87 %). Houve uma queda no interesse em responder as pesquisas de satisfação quando comparado à média dos quadrimestres anteriores deste ano, no entanto, melhor quando avaliado o mês de dezembro em relação aos meses anteriores do próprio ciclo.

Registro de lições aprendidas

Manter a rotina semanal de pós-atendimento que permite uma autoavaliação crítica do atendimento prestado e adoção de providências quanto aos achados da análise. Em virtude da pequena equipe disponível, algumas ações gerenciais não foram realizadas ao longo do ano demonstrando a necessidade de um melhor planejamento, mais condizente com a capacidade operacional da Ouvidoria.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 4 – Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE	A quantidade de pessoas, em valor percentual, que são beneficiadas nas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.	100%	107%	Quadrimestral	Fórmula IB: (TB / QP) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IB– Índice de Beneficiados; TB - Total de Beneficiados; QP– Quantitativo Planejado Nota 1: As metas serão estabelecidas por projeto/programa. Nota 2: Para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados alcançados por projeto/programa das ações realizadas, previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal bem como as ações estratégicas implementadas para correção de situações pontuais. Nota 3: Para facilitar o gerenciamento da Alta Administração, deve ser enviada, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador 4, a execução do Plano de Trabalho do período, evidenciando a correlação entre o quantitativo planejado de beneficiados e o total de beneficiados alcançados, por projeto/evento.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram 1. O total de beneficiados do 3º quadrimestre foi superior ao quantitativo planejado, a meta anual foi alcançada. 2. Nas ações presenciais, todas as demandas por palestras do Programa Eleitora e Eleitor do Futuro foram atendidas. 3. O Centro de Memória da Justiça Eleitoral - CEMEL, lançou o projeto Piquenique no Museu, voltado a aumentar a aproximação com o público estudantil da rede de ensino de estadual. 3. Continuidade da aulas da					

turma de pós-graduação em direito eleitoral. 4. Boa visibilidade da EJE em suas postagens periódicas no Facebook e, principalmente, na Plataforma Instagram, pelas contas @ejepernambuco e @cemel. 4. Destaque para o valor agregado da ferramenta COLLABS nos vídeos com conteúdo histórico/informativo da EJE postados em colaboração com o perfil institucional do TRE-PE, conta @tre_pernambuco (administrada pela ASCOM).

Fatores que prejudicaram

Não foram detectados fatores prejudiciais no 3º quadrimestre/2023.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 5 – Índice de aderência aos requisitos do Ranking de Transparência do Poder Judiciário	O nível de aderência do TRE-PE aos requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 215/2015)	100%	99%	Quadrimestral	Fórmula: $IARRT = (RIP / TRRT) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IARRT – Índice de Aderência aos Requisitos do Ranking de Transparência; RIP – Requisitos Implementados no Período; TRRT – Total de Requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência. Nota 1: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência, deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de acordo os parâmetros e ações constantes no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal. Nota 2: para efeito de cálculo do percentual de atendimento, deve ser considerado o valor cumulativo por quadrimestre.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram O monitoramento mensal dos requisitos contribuiu para os resultados, permitindo um acompanhamento rigoroso dos conteúdos do site em relação às exigências do Ranking do CNJ, bem como a presteza das unidades em responder às solicitações da ASCOM com a maior celeridade possível. Dos 77 itens aplicáveis à Justiça Eleitoral, o TRE-PE respondeu ao CNJ estar cumprindo todos, conforme SEI nº 0013144-85.2021.6.17.8000. No resultado preliminar, o CNJ não aceitou as evidências de 3 itens (diárias e passagens, PLS e relatórios de desempenho do PLS), sobre os quais o TRE-PE apresentou recurso, considerando que tais itens tinham sido aprovados no Ranking do ano anterior (2022), e as unidades continuaram publicando os respectivos conteúdos da mesma forma. No resultado final, foram acatados os recursos referentes a 2 desses 3 itens. O TRE-PE ficou com a pontuação de 98,40%, que representa a 3ª maior pontuação entre os tribunais eleitorais (empatado com os Regionais de AP, MA, RO e RR). Obs.: O resultado do CNJ (98,40%) não coincide exatamente com o resultado do indicador (99%) porque o resultado do indicador é baseado em porcentagem simples (76/77, ou seja, 76 itens atendidos em relação ao total de 77 itens), enquanto o resultado do CNJ é calculado de forma ponderada, cada item tendo pesos diferentes. No entanto, o indicador serve como uma boa aproximação, já que os itens e seus pesos mudam de um ano para o outro.					

Fatores que dificultaram

Apesar de cada item ter sido monitorado mensalmente por esta ASCOM em conjunto com as unidades, não é possível prever o resultado do CNJ, pois sempre existe o risco de a evidência apresentada não ser suficiente na análise daquele órgão (ainda que tenha sido aceita em anos anteriores).

Registro de lições aprendidas

O monitoramento mensal dos itens envolvidos no Ranking é fundamental para manter os conteúdos atualizados no site, de modo que as unidades possam ser alertadas em tempo hábil sobre a necessidade de eventuais ajustes, a fim de evitar prejuízos no desempenho do Tribunal.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 6 – Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas Corporativa, Pessoas, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.	100% (3º quadrimestre)	50%	Quadrimestral	$IAGRG = (IAAC + IAAP + IAACT + IAATIC) / 4$ $IAAC = (TRIC / TRPC) \times 100$ $IAAP = (TRIP / TRPP) \times 100$ $IAACT = (TRICT / TRPCT) \times 100$ $IAATIC = (TRITIC / TRPTIC) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAGRG – Índice de Atendimento Geral dos Requisitos de Governança; IAAC – Índice de Atendimento na Área Corporativa; TRIC – Total de Requisitos Implementados na área Corporativa; TRPC – Total de Requisitos Previstos na área Corporativa; IAAP – Índice de Atendimento na Área de Pessoas; TRIP – Total de Requisitos Implementados na área de Pessoas; TRPP – Total de Requisitos Previstos na área de Pessoas; IAACT – Índice de Atendimento na Área de Contratações; TRICT – Total de Requisitos Implementados na área de Contratações; TRPCT – Total de Requisitos Previstos na área de Contratações; IAATIC – Índice de Atendimento na Área de TIC; TRITIC – Total de Requisitos Implementados na área de TIC; TRPTIC – Total de Requisitos Previstos na área de TIC. Nota 1: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de forma cumulativa, por segmento de governança, de acordo com o Planejamento aprovado pela Presidência do Tribunal; Nota 2: para efeito de comprovação dos dados captados, deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, juntamente aos valores correspondentes às variáveis do indicador, as evidências quanto aos requisitos previstos x implementados no período de referência.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

O planejamento de governança para o exercício 2023 previu a implementação de 8 (oito) requisitos ao longo de todo o exercício.

Concluído o 3º quadrimestre/2023, foram implementados 02 (dois) requisitos do segmento da governança corporativa e 02 (dois) requisitos do

segmento da Governança de Pessoas, totalizando 04 (quatro) requisitos entre os 8 (oito) programados para o exercício inteiro, o que corresponde ao cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida para o ano.

Fatores que contribuíram

Governança Corporativa: pesquisa de normativos existentes em outros órgãos.

Governança de Pessoas: implementação das ações pela Comissão de Ética, com criação de um espaço na intranet para que os cards sejam postados permanentemente. Implantado, em 05/07/2023, o QUEST e os resultados serão avaliados pela Comissão. Aprovação da IN nº 68/2023.

Fatores que dificultaram

Governança Corporativa: complexidade para regulamentação dos temas.

Governança de Pessoas: A implantação do DFT demanda esforços de várias unidades do Tribunal, o que ocasionou a dificuldade de implantar todos os critérios previstos. O requisito 4131 ainda não foi regulamentado.

Registro de lições aprendidas

Governança Corporativa: importância de envolvimento da alta administração em ações que demandem esforço de várias unidades do Tribunal.

Governança de Pessoas: importância do envolvimento do COGEST em ações que demandem esforço de várias unidades do Tribunal.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 7 – Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais.	O percentual de recomendações de auditoria interna atendidas no ciclo de monitoramento.	100%	93%	Quadrimestral	Fórmula: $DMRA = (DIAP + DIAG + DIAC + DIAFP)/4$, na qual: DIAP = $(TRAP/TRP) \times 100$; DIAG = $(TRAG/TRG) \times 100$; DIAC = $(TRAC/TRC) \times 100$; DIAFP = $(TRAFFP/TRFP) \times 100$. Dados a serem captados (cumulativos): DMRA – Desempenho Médio de Recomendações Atendidas; DIAP – Desempenho Individual na Área de Pessoal; DIAG – Desempenho Individual na Área de Gestão; DIAC – Desempenho Individual na Área de Contratações; DIAFP – Desempenho Individual na Área Financeira e Patrimonial; TRAP – Total de Recomendações Atendidas da Área de Pessoal; TRAG – Total de Recomendações Atendidas da Área de Gestão; TRAC – Total de Recomendações Atendidas da Área de contratações; TRAFFP – Total de Recomendações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TRP – Total de Recomendações da Área de Pessoal; TRG – Total de Recomendações da Área de Gestão. TRC – Total de Recomendações da Área de Contratações. TRFP – Total de Recomendações da Área Financeira e Patrimonial. Nota: Deve-se considerar, para efeito de cálculo, as recomendações e determinações das auditorias realizadas até 31/dez do exercício anterior, excetuando-se aquelas cujos prazos de execução aprovados ultrapassem o período de monitoramento e as não monitoráveis;

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Abertura de processos SEI pela Diretoria-Geral para tratar as medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Integração entre as unidades gestoras e a equipe de auditoria, alinhando métodos e meios a serem aplicados nas ações para atendimento de recomendações no intuito de alcançar melhores resultados. Ano não eleitoral abra janela de tempo maior para os gestores se aterem as recomendações de auditoria. Conhecimento do cronograma de mensuração dos indicadores estratégicos, de modo que é de conhecimento geral o período que se dará a análise de monitoramento.

Fatores que dificultaram

Complexidade de ações, vez que uma atividade se subdividirá em diversas outras. Ações com encadeamento de outros (codependência); Limitações e fatores alheios aos envolvidos não previstos originalmente; Ações que ultrapassam a esfera da unidade gestora, adentrando na esfera de unidades não auditadas, fato que condiciona o atendimento à ação alheia ao auditado.

Registro de lições aprendidas

Estimular a integração entre as unidades auditadas e a equipe de auditoria a fim de atingir melhores resultados.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 8 – Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, das ações constantes nos planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais.	100%	--	Quadrimestral	Fórmula: $CMAA = (CAAP + CAAG + CAAC + CAAFP) / 4$, na qual: CAAP = $(TAAP / TAPAP) \times 100$; CAAG = $(TAAG / TAPAG) \times 100$; CAAC = $(TAAC / TAPAC) \times 100$; CAAFP = $(TAAFP / TAPAFP) \times 100$. Dados a serem captados (cumulativos): CMAA – Cumprimento Médio das Ações Atendidas; CAAP – Cumprimento das Ações relativas à Área de Pessoal; CAAG – Cumprimento das Ações relativas à Área de Gestão; CAAC – Cumprimento das Ações relativas à Área de Contratações; CAAFP – Cumprimento das Ações relativas à Área Financeira e Patrimonial; TAAP – Total das Ações Atendidas da Área de Pessoal; TAAG – Total das Ações Atendidas da Área de Gestão; TAAC – Total das Ações Atendidas da Área de Contratações; TAAFP – Total das Ações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TAPAP – Total das Ações Planejadas na Área de Pessoal; TAPAG – Total das Ações Planejadas na Área de Gestão; TAPAC – Total das Ações Planejadas na Área de Contratações; TAPAFP – Total das Ações Planejadas na Área Financeira e Patrimonial; Nota: Devem ser consideradas as ações contidas nos planos de cada unidade auditada, planejadas para serem realizadas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

De acordo com esclarecimentos prestados pela unidade, no processo SEI 0006194-89.2023.6.17.8000 (Despacho SEI 2440258), “não foram apresentados planos de ação para atendimento de recomendações de auditoria, motivo pelo qual, não foi aferido o ID 8 neste período”.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 9 – Índice de eleitores com cadastro biométrico	O quantitativo, em valor percentual, de eleitores cadastrados biometricamente, com coleta de foto e digitais, em relação ao total da população eleitoral do Estado.	-	-	Quadrimestral	Fórmula: $IECB = (TECB/TE) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IECB – Índice de Eleitores com Cadastro Biométrico; TECB – Total acumulado de Eleitores com Cadastro Biométrico; TE – Total de Eleitores no estado. Nota 1: as metas fixadas são cumulativas para cada ciclo do projeto biometria, desdobradas por exercício e, atualmente, toma por base o eleitorado do Estado em out/2020, (6.735.391 eleitores), que deverá ser, oportunamente, revisado para atualização; Nota 2: o ciclo de biometria, em geral, tem início em novembro do ano eleitoral e conclusão em março do ano eleitoral subsequente; Nota 3: A medição do atendimento realizado em novembro e dezembro de 2020 será incluída no primeiro quadrimestre do ano subsequente. Nota 4: para efeito de análise crítica do indicador, os resultados devem ser apresentados em razão do conjunto de municípios participantes do ciclo do projeto biometria.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2022.					
Em virtude da paralisação do atendimento presencial de eleitores, de março de 2020 até a presente data, devido à pandemia do Covid-19, a meta proposta restou prejudicada assim como seus desdobramentos quadrimestrais.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 10 – Índice de Cumprimento das Ações do Plano de Trabalho do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)	O quantitativo de ações realizadas conforme o plano de trabalho da CGSI 2022	100% (3º Quadrimestre)	100%	Quadrimestral	Fórmula: ICAPT = (AIP/TAPT) x 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ICAPT – Percentual de cumprimento de ações previstas no plano de Trabalho; AIP –Ações Implementadas no Período; TAPT – Total de ações previstas no plano de Trabalho do CGSI
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023					
Fatores que contribuíram Comprometimento dos membros da CSI para realização das seguintes ações constantes no plano atualizado de trabalho CGSI 2023, disponível em R:\COMISSOES\CSI\arquivos\2023\Plano de Trabalho:					
<u>Ação 2.2</u> Realizar o 7º Dia da segurança da informação.					
<u>Ação 2.3</u> Publicar, no mínimo, 20 mensagens anuais acerca do tema segurança da informação.					
<u>Ação 3.2</u> Monitorar o cumprimento da ENSEC-PJ naquilo que corresponder à segurança da informação referente a 2023. Comprovação disponível em R:\COMISSOES\CSI\arquivos\2023\MONITORAMENTO DA ENSEC-PJ EM 2023					
<u>Ação 4.1</u> Revisão da IN 59/2021 em razão de demanda da auditoria em segurança da informação.					
<u>Ação 4.2</u> Revisão da IN 58/2021 em razão de demanda da auditoria em segurança da informação.					
<u>Ação 5.1</u> Criação de normativo de provedores de serviço de TIC com base no CIS Controls 8.1.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 11 – Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais– 1º grau	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.	25%	33,66%	Quadrimestral	Fórmula: $TCL = (CP - Sus) / (TBaix + CP - Sus)$ Dados a serem computados (cumulativos): TCL – Taxa de Congestionamento Líquida; CP – Casos Pendentes no final do período-base; Sus – processos Suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório; TBaix – Total de processos Baixados no período-base. Nota1: Para informar a variável SUS, considera-se os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (quadrimestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais da variável CN – Casos Novos definidas na parametrização do Justiça em Números. Nota2: Compõem a variável Casos Pendentes todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis TBaix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral. Nota3: Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.

					Nota4: Os Casos Pendentes (CP), os Processos Suspensos (Sus) e os Processos Baixados (TBaix) devem ser calculados tendo por referência o período compreendido entre 01/JUL do ano anterior ao período-base até 30/JUN do período-base em que o indicador estiver sendo mensurado. Nota5: Considerando que o período de referência para a coleta das informações necessárias à mensuração do indicador não coincide com o ano-calendário, o monitoramento do ID pelo Cogest será efetuado por meio de RAEs que ocorreram em datas próprias conforme o seguinte cronograma: 1º quadrimestre: novembro 2º quadrimestre: março 3º quadrimestre: julho Definições gerais: Arquivo provisório: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente. Arquivado definitivamente: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.
--	--	--	--	--	---

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Foram realizados monitoramentos constantes pelo Painel Estatísticas CNJ, bem como abertura de chamados junto à STIC para extração de dados necessários ao planejamento de estratégias, com auxílio da Secretaria Judiciária Remota 1º grau, para diminuição do número de processos sem julgamento, especialmente, para a consecução da celeridade na baixa do acervo processual das zonas eleitorais mais críticas.

Ainda, houve a contribuição da SEIPE, com o desenvolvimento do Painel BI Prêmio 2023, que auxiliou o acompanhamento dos percentuais dos indicadores ainda no primeiro semestre de 2023; já no segundo semestre, quando as atenções se voltam às Metas Nacionais, solicitamos apenas a atualização do painel para o prêmio de qualidade do CNJ 2024, assim os indicadores serão melhor monitorados neste primeiro semestre de 2024 até 31/07/2024.

No final do mês de outubro/2023 a Corregedoria realizou evento, presencial, com, pelo menos, um servidor de cada cartório eleitoral, tendo como uma das finalidades, orientá-los quanto ao correto e célere andamento processual, de acordo com as orientações e parametrizações pertinentes

ao Prêmio CNJ de Qualidade, objetivando melhores resultados nos respectivos indicadores de desempenho, divulgando os painéis desenvolvidos pela nossa Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Por fim, este Regional, publicou a Portaria Conjunta n.º 01/2024, que institui o Programa Permanente de Gerenciamento do Prêmio CNJ de Qualidade, cujo objetivo é monitorar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na portaria do prêmio CNJ, a qual contempla as regras do indicador interno 11. Portanto, a Corregedoria, como membro deste Programa, representada pelo Juiz Auxiliar, Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, tem participado de diversas reuniões para tratar dos pontos mais críticos ocorridos em 2023, quanto ao desempenho do 1º grau, e tentar, junto com os demais membros, desenvolver estratégias para obtenção de um resultado satisfatório para o nosso Tribunal.

Fatores que dificultaram

O CNJ não apresenta regras claras e nem mantém o painel deles atualizado, dificultando nossas análises.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 11 – Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais– 2º grau	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.	25%	50,16%	Quadrimestral	Fórmula: $TCL = (CP - Sus) / (TBaix + CP - Sus)$ Dados a serem computados (cumulativos): TCL – Taxa de Congestionamento Líquida; CP – Casos Pendentes no final do período-base; Sus – processos Suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório; TBaix – Total de processos Baixados no período-base. Nota1: Para informar a variável SUS, considera-se os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (quadrimestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais da variável CN – Casos Novos definidas na parametrização do Justiça em Números. Nota2: Compõem a variável Casos Pendentes todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis TBaix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral. Nota3: Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Nota4: Os Casos Pendentes (CP), os Processos Suspensos

					(Sus) e os Processos Baixados (TBaix) devem ser calculados tendo por referência o período compreendido entre 01/JUL do ano anterior ao período-base até 30/JUN do período-base em que o indicador estiver sendo mensurado. Nota5: Considerando que o período de referência para a coleta das informações necessárias à mensuração do indicador não coincide com o ano-calendário, o monitoramento do ID pelo Cogest será efetuado por meio de RAEs que ocorreram em datas próprias conforme o seguinte cronograma: 1º quadrimestre: novembro 2º quadrimestre: março 3º quadrimestre: julho Definições gerais: Arquivo provisório: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente. Arquivado definitivamente: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.
--	--	--	--	--	---

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

As reuniões conduzidas pelo Gestor das Metas e Indicadores, Desembargador Frederico de Moraes Tompson, com a participação dos assessores dos gabinetes dos membros do tribunal, representantes das Assessorias de Planejamento e da Presidência, bem como das Secretarias Judiciária, de Auditoria e de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de cumprir as Metas Nacionais ajudaram na melhoria dos indicadores que passam a ter maior ênfase nesse primeiro semestre até o dia 31/07/2024.

Fatores que dificultaram

O CNJ não apresenta regras claras e nem mantém o painel deles atualizado, dificultando nossas análises.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
-------------	------------	-----------------	------------------	---------------	--------------------

INDICADOR 12 – Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes – 1º Grau	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.	250 dias	295 dias	Quadrimestral	Fórmula: $TpCpm = \frac{\sum_{i=1}^N TpCpi}{Np}$ Dados a serem computados (cumulativos): TpCpm – Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes; TpCpi – Tempo Individual de Tramitação dos Processos Pendentes; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada processo de 2º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo no 2º grau e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Criminais; b) CpNCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais. Nota2: para cada processo de 1º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais; b) CpCNCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais; c) CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau. Nota3: Não será considerado o tempo entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (TPRR e TPRG).
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					

Foram realizados monitoramentos constantes pelo Painel Estatísticas CNJ, bem como abertura de chamados junto à STIC para extração de dados necessários ao planejamento de estratégias, com auxílio da Secretaria Judiciária Remota 1º grau, para diminuição do número de processos sem julgamento, especialmente, para a consecução da celeridade na baixa do acervo processual das zonas eleitorais mais críticas.

Ainda, houve a contribuição da SEIPE, com o desenvolvimento do Painel BI Prêmio 2023, que auxiliou o acompanhamento dos percentuais dos indicadores ainda no primeiro semestre de 2023; já no segundo semestre, quando as atenções se voltam às Metas Nacionais, solicitamos apenas a atualização do painel para o prêmio de qualidade do CNJ 2024, assim os indicadores serão melhor monitorados neste primeiro semestre de 2024 até 31/07/2024.

No final do mês de outubro/2023 a Corregedoria realizou evento, presencial, com, pelo menos, um servidor de cada cartório eleitoral, tendo como uma das finalidades, orientá-los quanto ao correto e célere andamento processual, de acordo com as orientações e parametrizações pertinentes ao Prêmio CNJ de Qualidade, objetivando melhores resultados nos respectivos indicadores de desempenho, divulgando os painéis desenvolvidos pela nossa Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 12 – Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes – 2º Grau	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.	250 dias	206 dias	Quadrimestral	Fórmula: $TpCpm = \sum_{i=1}^N TpCpi / Np$ Dados a serem computados (cumulativos): TpCpm – Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes; TpCpi – Tempo Individual de Tramitação dos Processos Pendentes; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada processo de 2º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo no 2º grau e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Criminais; b) CpNCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais. Nota2: para cada processo de 1º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais; b) CpCNCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais; c) CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau. Nota3: Não será considerado o tempo entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (TPRR e TPRG).

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

As reuniões conduzidas pelo Gestor das Metas e Indicadores, Desembargador Frederico de Moraes Tompson, com a participação dos assessores dos gabinetes dos membros do tribunal, representantes das Assessorias de Planejamento e da Presidência, bem como das Secretarias Judiciária, de Auditoria e de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de cumprir as Metas Nacionais ajudaram na melhoria dos indicadores que passam a ter maior ênfase nesse primeiro semestre até o dia 31/07/2024.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 14 – Índice de Alcance das Metas do PLS/TRE-PE.	Expressa o índice de alcance das metas temáticas anuais do Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.	100%	92%	Quadrimestral	Fórmula: $IAMA = (QMAA/QTMA) \times 100$ Dados a serem solicitados: IAMA – Índice de Alcance das Metas Temáticas Anuais do PLS do TRE-PE; QMAA – Quantidade de Metas Temáticas Anuais Alcançadas; e QTMA – Quantidade Total de Metas Temáticas Anuais do PLS para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados, de forma detalhada, para cada meta do PLS.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram O empenho das unidades envolvidas com o PLS em colaborar com as ações para o alcance das metas e em suprir a AGS com os dados necessários para o acompanhamento dos resultados dos indicadores atribuídos para esta unidade. Fatores que dificultaram Infraestrutura tecnológica: Embora a STIC tenha desenvolvido um painel BI para o monitoramento do PLS, devido a inconsistências nos dados do painel, ainda precisamos com frequência pedir retificações de dados seguido de pedido para SEIPE atualizar os dados, visto que o painel é uma ferramenta que faz leitura de planilhas alimentadas pelas unidades. Foi solicitado o desenvolvimento de um sistema que atenda à demanda através do SEI nº 0011001-55.2023.6.17.8000, o qual já foi incluído no ranking de priorização. Registro de lições aprendidas É extremamente importante que as unidades avaliem a série histórica dos indicadores para que as metas sejam estabelecidas corretamente, garantindo a possibilidade de seu alcance.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 15 – Índice de Implementação de Ações de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Mobilidade Reduzida.	O percentual de implementação das ações estabelecidos no Plano de Ação.	100%	100%	Quadrimestral	Fórmula: $IAIA = (QTA/QTAP) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAI – Índice de Ações Implementadas; QTA – Quantidade de Ações Implementadas ; e QTAP – Quantidade Total de Ações para o Período.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram Planejamento das despesas por meio da elaboração de um plano de ação, avaliação e acompanhamento das demandas da CMA com comprometimento.					
Registro de lições aprendidas Seguir o calendário inclusivo para promoção de ações de inclusão					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 16 – Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período	90%	55,56%	Quadrimestral	Fórmula: $PMA = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PMA – Percentual de Metas Atingidas do PEGP; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados de cada meta estabelecida no PEGP, para o período, e o relatório de acompanhamento da execução das ações previstas.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Acompanhamento da execução dos empenhos dos contratos e das sobras orçamentárias.

Implementação de ações de reconhecimento.

Envolvimento da gestão nas ações de qualidade de vida e escolha do tema da semana do servidor.

Disponibilização do PAC para aprovação em Dezembro/22. Dos 19 cursos previstos para a STIC, 11 foram viabilizados em razão da contratação das licenças ao ambiente da empresa ALURA.

Fatores que dificultaram

Aprovação do Plano de Capacitação aconteceu apenas no final de fevereiro, o que prejudicou o início das contratações previstas no PAC; Cursos cancelados por falta de quórum; Demora na disponibilização das agendas dos treinamentos por parte das empresas; Empresas sem as documentações necessárias para viabilizar a contratação; Longo tempo de tramitação do processo; Autorização intempestiva; e não contratação de cursos em razão da ausência de autorização.

A ausência de ingerência do TRE-PE em estabelecer novos valores para os benefícios.

Falta de norma que autorize a ausência do trabalho no dia da realização do exame periódico do servidor é um entrave para a sua realização, principalmente para os servidores que trabalham fora da sede do Tribunal. Sendo assim, a definição de ato normativo que permita a ausência do servidor durante o dia da realização do exame periódico seria um facilitador para maior adesão; Falta de custeio, por parte da administração, do

transporte dos servidores residentes fora da Região Metropolitana do Recife, para realização dos exames; Falta de incentivo e participação por parte da gestão e gestores.

Registro de lições aprendidas

Importância da sensibilização dos gestores para um acompanhamento periódico dos resultados, bem como o desenvolvimento de ações para o alcance das metas.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 17 – Índice de Absenteísmo Institucional	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença no âmbito deste Regional.	Até 2,5%	2,98%	Anual	Fórmula: ASP X 100 / (TServ x DU) Dados a serem solicitados: ASP – Ausências dos Servidores no Período; TServ – Total de Servidores ao final do período; DU – total de Dias Úteis do período. Nota1: Neste contexto, o termo ausência deve englobar as licenças por motivo de saúde da Lei n.º 8.112/90 (tratamento da própria saúde, por doença em pessoa da família, por motivo de acidente em serviço, doença relacionada ao trabalho ou profissional). Nota2: para efeito de análise do indicador, devem ser apresentados os resultados por tipo de afastamento, levando em consideração as informações de caráter restrito.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Acredita-se que o protocolo vigente para casos de sintomas gripais contribuem para que menos servidores sejam contaminados em seus ambientes de trabalho. Outrossim, os programas de "Intervenção com base na Psicodinâmica do Trabalho, Monitoramento do Servidor Hipertenso e Programa de Apoio Sociofuncional funcionam como um dispositivo de prevenção à saúde e impactam na redução do afastamento do servidor ao trabalho.

Fatores que dificultaram

No ano de 2023, registra-se ainda muitos casos de sintomas gripais e principalmente no final do ano, o retorno de muitos casos de COVID, com muitos servidores sendo afastados por uma semana ou mais.

Registro de lições aprendidas

A etiologia do absenteísmo é complexa, guardando relação com fatores genéticos, geográficos, culturais, organizacionais e de satisfação com o

ambiente de trabalho. Assim, a abordagem da questão deve ser conduzida não somente para ações de promoção à saúde, como também por mudanças em nível de política da instituição no que diz respeito ao pessoal em geral e às chefias, investimento no servidor respeitando a capacidade e a subjetividade do esforço individual, gestão coletivista e humanização dos processos de trabalho. Aplicação do Protocolo Gripal do TRE.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 18 – Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.	--	--	Bianual	Fórmula: $ISS = (APS/TA) \times 100$ Dados a serem solicitados: ISS - Índice de Satisfação do Servidor; APS - Avaliações Positivas de Satisfação; TA - Total de Avaliações realizadas. Esclarecimento sobre o indicador: Devem ser consideradas, para efeito de avaliações positivas de satisfação (APS), o número de respostas atribuídas às categorias "Satisfeito" e "Muito Satisfeito". São utilizadas nos questionários, ainda, as categorias "Insatisfeito" e "Pouco Satisfeito", que não entram no cálculo da variável APS. As avaliações são feitas através de um questionário disponibilizado em sistema de tecnologia da informação e objetivam atingir todo o universo de servidores do tribunal, aqui entendidos tanto os servidores efetivos como os requisitados que estejam desempenhando suas atividades nas diversas unidades do tribunal. Nota1: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados com a subdivisão por unidades administrativas da sede e Zonas Eleitorais. Nota2: Deverá ser informado o quantitativo total de servidores do Tribunal e o quantitativo de servidores que responderam à pesquisa.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Indicador não mensurado neste quadrimestre por tratar-se de índice de periodicidade bianual.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 19 – Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC.	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 370/2021.	100%	72%	Quadrimestral	Fórmula: $PRA = (QRA/QTR) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PRA – Percentual de Requisitos Atendidos; QRA – Quantidade de Requisitos Alcançados; QTR – Quantidade Total de Requisitos para o período. Nota1: Conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades (ASCOM, SGP, CSI, STIC, etc), de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho ENTIC-JUD; Nota2: Para facilitar o gerenciamento da Administração deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, o Relatório de Acompanhamento dos Requisitos Técnicos de Governança de TIC, constando os requisitos legais determinados e os requisitos que foram atendidos.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram Mesmo com o não cumprimento da meta, há que se registrar o esforço das equipes no cumprimento das ações previstas, o que fica visível na curva positiva de crescimento na quantidade de requisitos alcançados neste exercício. Fatores que dificultaram - Algumas ações dependem da conclusão de projetos de órgãos externos como o TSE ou CNJ. - A elevada complexidade de alguns itens que consistem em projetos de longo prazo ou com envolvimento de muitas unidades e concorrendo com as ações específicas de cada uma destas. Registro de lições aprendidas Para o Ciclo da ENTIC de 2026, considerar a possibilidade de desdobrar as ações complexas em algumas menores, com maior possibilidade de acompanhamento e conclusão.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 20 – Índice de Aderência às Metas do PDTIC	Mede o percentual de realização do quantitativo das metas constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.	85% (3º Quadrimestre)	80%	Quadrimestral	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados: DPM – Desempenho Percentual de Metas do PETIC; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados dos dados estatísticos, para cada meta prevista do PDTIC.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Embora a meta não tenha sido atingida, 8 (oito) dos 10 (dez) indicadores do PDTIC previstos para o período foram alcançados, o que espelha o empenho das equipes STIC no cumprimento das ações necessárias para o alcance dos indicadores estabelecidos.

Fatores que dificultaram

No que tange o Indicador nº 12 houve interrupção dos serviços em razão de manutenção programada no Zimbra e PROXY-ELO em razão de necessidades técnicas e de segurança. Já no que diz respeito ao Indicador nº 03 há que se ressaltar o impacto da descontinuidade do contato com a plataforma Alura, em virtude de mudanças ocorridas na forma de contratação a fim de atender o Manual de Contratações do TRE-PE, bem como a não aprovação da contratação de cursos previstos no PAC 2023.

Registro de lições aprendidas

Conforme citado no item anterior, percebeu-se a necessidade de escalonamento dos cursos previstos no PAC, a fim de minorar a possibilidade de intercorrências que culminem na não realização dos cursos previstos e autorizados.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 21 – Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações.	Percentual do total de contratações previstas no Plano de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações.	90%	81%	Quadrimestral	Fórmulas: DMPC = SOMA (TCPR)/SOMA (TCP) X 100; DIPC = (TCPR/TCP) X 100 Dados a serem solicitados: DMPC = SOMA (TCPR)/SOMA (TCP) X 100; DIPC = (TCPR/TCP) X 100 Dados a serem solicitados: DMPC – Desempenho Médio do Plano de Contratações; DIPC – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora no Plano de Contratações; TCPR – Total de Contratações Previstas no Plano de Contratações e Realizadas; TCP – Total Contratações Previstas no Plano de Contratações. Nota1: Entende-se como Plano de Contratações original o primeiro Plano de Contratações publicado. Nota2: A medição estratégica (periodicidade quadrimestral), será cumulativa, considerando o número total de contratações previstas para o período x realizadas. Para o 1º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a abril, para o 2º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a agosto e para o 3º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a dezembro. Nota3: Para efeito de mensuração do indicador, a data inicial será considerada a constante no Plano de Contratações original. Para contratações incluídas, será considerada a data constante da inclusão no plano. Nota4: As contratações excluídas e incluídas serão computadas para efeito de cálculo do indicador. Nota5: Para efeito de cálculo, a contratação será considerada realizada a partir da data, alternadamente: da publicação do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua; da publicação da ata de registro de preços; da emissão da nota de empenho para os casos de inexigibilidade ou dispensa. Nota 6: Caso a contratação ocorra sem ônus para o tribunal, será

					considerada realizada após a formalização para a execução do serviço ou aquisição do produto.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram No início do exercício, historicamente, favorecem o índice o grande número de contratos de serviços de natureza contínua com disponibilização prevista e efetivada em janeiro, impactando positivamente na execução orçamentária e refletindo positivamente em outros indicadores estratégicos. Outrossim, a partir de julho, o índice foi incrementado em função da contabilização automática de disponibilizações de sequenciais relativos a contrato/atas vigentes, impactando positivamente no índice. A Secretaria de Orçamento nos últimos exercícios têm sob sua responsabilidade o acompanhamento do cumprimento de prazos do Plano de Contratações, bem como a realização de análises mensais dos resultados estratégicos e táticos relacionadas às contratações institucionais, contribuindo para o aperfeiçoamento da governança de contratações. SGP - A unidade alcançou 71% de cumprimento, não alcançou a meta, de um total de 115 prazos, apenas 6 prazos são de sequenciais identificados no PCA, onde 5 foram entregues e 1 não foi entregue, e 109 são de contratações provenientes do PAC - Plano Anual de Capacitação, houve 33 descumprimentos, destes, apenas 1 de sequencial identificado no PCA, e 32 de cursos oferecidos no PAC, sendo a segunda Secretaria com mais prazos no PCA, com 34% do total. STIC - A unidade alcançou 90% de cumprimento, alcançando a meta, sendo a terceira Secretaria com mais sequenciais no PCA, com 12% dos prazos, são 42 dos 337, deixou de disponibilizar apenas 4 contratações, incluindo a contratação de kits biométricos. AGS - A unidade apresenta 2 prazos no PCA, que foram solicitados exclusão, ficando então com 0% de cumprimento; ASSEG - A Unidade cumpriu os 04 prazos sob sua responsabilidade no PCA, alcançando então 100% de cumprimento. EJE - A Unidade alcançou 86% de cumprimento, possui 07 prazos no PCA, 6 deles entregues, sendo 4 deles relativo ao programa de capacitação de servidores. ASPLAN/CMA - A unidade cumpriu os 02 prazos no PCA, obtendo 100% de cumprimento. ASCAI - A unidade possui 3 prazos no PCA, 2 cumpridos e 1 que foi solicitado exclusão, obtendo 67% de cumprimento, vale ressaltar que a unidade possui uma contratação com prazo de entrega para 18/12/2024, relativa à diplomação dos eleitos das Eleições 2024, não sendo mensurada essa contratação. ASCOM - A unidade cumpriu os 02 prazos no PCA, obtendo 100% de cumprimento. SA – A unidade alcançou 86% de cumprimento, não alcançou a meta, avaliando individualmente por coordenadoria, apenas a COAD alcançou a meta, com 95% de cumprimento, a COMAP e a CEA alcançaram 83% e 70% de cumprimento, respectivamente, cabe ressaltar que a SA detêm a maioria dos prazos mensurados no presente indicador, 160 dos 337 prazos, o que corresponde a 47% de todos os prazos, sendo a unidade mais sensível para que o Tribunal consiga atingir a meta de 90%, no total foram 23 prazos não cumpridos por esta unidade.					

Fatores que dificultaram

Na medição acumulada anual do presente exercício, foram registrados 64 prazos descumpridos, de um total de 337 prazos, alcançando 81% de cumprimento, abaixo da meta estabelecida para o indicador (90%), não atingimos a meta em nenhuma mensuração deste exercício, demonstrando uma dificuldade na disponibilização dos bens e serviços elencados no PCA.

Diante do dever de executar, foram realizadas gestões junto às unidades contratantes ao longo do exercício, para monitoramento da capacidade de realização, resultando no redirecionamento de orçamento destinado a despesas discricionárias para áreas com maior potencial de execução. Note-se que, embora tais medidas favoreçam os índices de execução orçamentária e financeira, a medida impacta negativamente sobre os indicadores que mensuram o planejamento.

Além disso, diversas contratações foram disponibilizadas fora do prazo estabelecido no PCA original, tendo em vista número expressivo de alterações de prazo ocorridas, prejudicando o indicador problemas referentes ao processo licitatório, como licitações desertas e atrasos para envio de documentos por parte das empresas, além de pendências internas em unidades no Tribunal.

Registro de lições aprendidas

- evitar alterações de prazo;
- estimular o monitoramento por parte dos gestores táticos.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 22 – Índice de Execução do Orçamento Disponível.	A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado.	98% (3º Quadrimestre)	84%	Quadrimestral	Fórmula: $IEO = (OE / OD) \times 100$ Dados a serem solicitados: IEO – Índice de Execução Orçamentária; OE – Orçamento Executado; OD – Orçamento Disponibilizado. Nota 1: Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Nota 2: Entende-se como orçamento disponibilizado, a dotação atualizada no período mensurado, ou seja, os valores orçamentários disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes às despesas discricionárias, e suas suplementações e cancelamentos; Nota 3: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados a dotação atualizada e o valor empenhado acumulado do período. Ex. O valor orçamentário executado correspondente ao 2º quadrimestre = Valor orçamentário executado no 1º quadrimestre + o valor orçamentário executado no 2º quadrimestre; Nota 4: o valor empenhado acumulado corresponde ao valor atualizado do empenho, ou seja, o empenho original somado aos respectivos reforços e excluindo-se os valores anulados; Nota 5: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria. Nota 6: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa, ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-

investimentos.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

O desempenho foi impactado positivamente pelas despesas de grande monta como serviços continuados, concessionárias de serviço público, locação de imóveis, diárias, comunicação de dados e estagiários.

Destaca-se ainda o fato de que a despesa com diárias e passagens, antes retraídas em função da pandemia, voltou a crescer elevando a execução da despesa nos planos internos relacionados ao segmento.

Ao longo do exercício a SOF monitorou o orçamento mensalmente, dando ciência aos gestores estratégicos da execução orçamentária das despesas sob sua responsabilidade, e promoveu ações visando identificar sobras orçamentárias nos sequenciais do PCA, e , notadamente a partir do segundo semestre, nos saldos dos empenhos estimativos, verificando possibilidade de anulação ou necessidade de reforço dos empenhos, no intuito de otimizar o orçamento disponível de modo a redirecionar orçamento que não seria utilizado para áreas de maior potencial de execução.

Fatores que dificultaram

Apesar das gestões desenvolvidas no sentido de otimizar a execução, restou sem execução 16% do orçamento autorizado para as despesas discricionárias, verificando-se entraves processuais e atrasos nos certames licitatórios, que foram superadas principalmente no decorrer do segundo semestre, com a conclusão de várias licitações. A desistência de algumas despesas de grande porte como vigilância ostensiva e reforma da sala de sessões também exerceu efeito negativo sobre o índice.

Em custeios não foram utilizados R\$ 5.456.798 do orçamento (15% da dotação respectiva ao grupo de despesa), a maior parte na ação 20GP (R\$ 5.267.002).

Verificou-se uma perda orçamentária de 23% da dotação destinada a investimentos, também preponderantemente na ação 20GP.

Registro de lições aprendidas

- Garantir a disponibilização das contratações até o fim do primeiro semestre de cada ano;
- Estimular o monitoramento dos resultados táticos pelos gestores;
- Realizar acompanhamento sistemático dos trâmites da contratação;
- Revisar os prazos da resolução de encerramento de exercício a fim de atender ao cumprir o disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício;
- Acelerar a tramitação das grandes contratações;
- Garantir o empenhamento em tempo hábil do orçamento de modo a favorecer a execução financeira das despesas planejadas dentro do exercício vigente, evitando inscrição em restos a pagar ao final do ano.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 23 – Índice de Acompanhamento da Execução Financeira.	A relação, em valores percentuais, entre a execução financeira referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos, incluindo os respectivos Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento para despesas discricionárias estabelecido pelo TSE.	95% (3º quadrimestre)	95%	Quadrimestral	Fórmula: $IAEF = (DP/LPDD) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAEF – Índice de Acompanhamento da Execução Financeira; DP – Despesa Paga (inclusive RPs) de custeios e investimentos; LPDD – Limite de Pagamento para Despesas Discricionárias estabelecido pelo TSE. Nota 1: Entende-se como limite de pagamento para despesas discricionárias os valores atualizados definidos no exercício pelo TSE, em instrumento próprio; Nota 2: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados o limite de pagamento atualizado e o valor pago acumulado do período. Ex. O valor pago correspondente ao 2º quadrimestre = Valor pago no 1º quadrimestre + o valor pago no 2º quadrimestre; Nota 3: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria; Nota 4: Só serão computados os pagamentos de RPs que venham a impactar no limite de pagamento para despesas discricionárias; Nota 5: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 - outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos;

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

O índice é composto do somatório do pagamento de Restos a pagar + orçamento corrente, ambas as parcelas relativas às despesas discricionárias. Foram executados 99% dos restos a pagar inscritos válidos (não computados os cancelamentos) pela unidade executora TRE/PE.

Seguindo o padrão já estabelecido em exercícios anteriores, verificamos que a execução do orçamento corrente exerceu maior impacto no desempenho, e por isso foram intensificadas as gestões nessa área ao longo do exercício. Com relação às despesas do exercício corrente, observa-se maior peso referente ao pagamento de despesas que historicamente incrementam o índice no início do exercício, tais como os referentes às concessionárias de serviço público, locação de imóveis, apoio técnico e administrativos, estagiários, diárias e comunicação de dados.

Saliente-se que o índice foi favorecido pela redução de R\$ 5.039.083 do limite de pagamento das despesas discricionárias, visto que foi publicada em 5/12/2023 a Portaria TSE nº 947 de 1º de dezembro de 2023, estipulando o novo limite para o TRE/PE em R\$ 37.502.131.

Fatores que dificultaram

Dos 95% (R\$ 35.467.100,79) de limite de pagamento executado, 14% referem-se a RP, e 86% às despesas do exercício. Foram pagos 99% dos Restos a Pagar inscritos, restando claro que a meta não foi atingida em função do pagamento das despesas do orçamento corrente.

Não obstante havermos alcançado a meta, observamos dificuldade em executar o orçamento corrente, em que foram pagos apenas 72% da dotação recebida, 63,47% em custeios e 8,40% em investimentos.

Embora já tenhamos empenhado R\$ 35.586.555 para fazer face às despesas do exercício, pagamos apenas 86% desse valor (R\$ 30.574.560).

Em relação à dotação total para cada grupo de despesa, pagamos respectivamente mais em custeios (75%) que em investimentos (56%).

Registro de lições aprendidas

- monitorar e analisar os resultados estratégicos e táticos mensalmente.
- cumprir a Instrução Normativa TRE/PE nº 46, que dispõe sobre a gestão da execução financeira com o acompanhamento do cronograma de desembolso;
- cumprir o disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício;
- dar continuidade a gestões junto às unidades, dando ciência dos saldos a pagar;
- mapear/monitorar o andamento das contratações de maior vulto;
- estimular o monitoramento tático por parte das unidades gestoras, de modo a contribuir para acelerar a execução orçamentária e financeira do Tribunal ao longo do exercício.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 24 – Índice de Aderência Orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto na proposta orçamentária, em cada plano interno (PI), referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos	72% (3º Quadrimestre)	74%	Quadrimestral	Percentual de Aderência Anual Fórmula: $AA = (\text{total Execução Planejada} / \text{total Programação SIGEPRO}) \times 100$ Onde: Execução Planejada = Programação SIGEPRO por PI x Percentual de Aderência por PI Fórmula: $SE(PS=0;0;SE(VE>(PS*2);0;SE(VE>PS;1-((VE-PS)/PS);(VE/PS))))$, onde: VE: Valor empenhado por PI (Fonte SIAFI); PS: Programação SIGEPRO por PI (Fonte SIGEPRO) Fórmula: IAEF = (DP/LPDD) X 100 Nota 1: Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Nota 2: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. Ex. O valor empenhado correspondente ao 2º quadrimestre = Valor empenhado no 1º quadrimestre + o valor empenhado no 2º quadrimestre; Nota 3: o termo correspondente ao montante previsto na proposta orçamentária será o valor programado no sistema SIGEPRO (sistema de acompanhamento e gerenciamento, destinado à elaboração sistematizada da proposta orçamentária no âmbito da Justiça Eleitoral); Nota 4: Plano interno – instrumento de planejamento e acompanhamento que desdobra e detalha a ação, definido por finalidade do gasto; Nota 5: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria. Nota 6: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos;

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

O indicador atingiu ao final do exercício 74% de aderência, superando a meta (72%). O empenhamento das grandes despesas ocorreu maciçamente no mês de janeiro, devido à disponibilização do orçamento no início do exercício, o que favoreceu para se alcançar a meta do início do ano (55%), referente ao 1º Quadrimestre. Cabe destacar que indicador foi favorecido pela redução da meta de 80%, ao final do exercício, para 72%, em alinhamento às metas traçadas para a Justiça Eleitoral pelo TSE. Cabe destacar que o indicador foi favorecido pela redução da meta de 80%, ao final do exercício, para 72%, em alinhamento às metas traçadas para a Justiça Eleitoral pelo TSE.

Atingimos a meta proposta para o período em 21 planos internos, destacando pelo valor as despesas com serviços contínuos, concessionárias de serviço público, locação de imóveis, diárias e passagens aéreas, estagiários equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de redes de dados.

Cabe destacar que o indicador foi favorecido pela redução da meta de 80%, ao final do exercício, para 72%, em alinhamento às metas traçadas para a Justiça Eleitoral pelo TSE. Importa não perder de vista a busca pelo aperfeiçoamento constante da elaboração da proposta orçamentária, de modo a otimizar o resultado do índice para os próximos exercícios.

Fatores que dificultaram

Foram identificados 06 planos internos com aderência 0%, destes, 3 planos o valor empenhado ultrapassou 200% do valor programado (EVENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS e MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE), 02 planos internos onde houve empenhamento, porém não houve valor programado (REPARACOES e TRIBUTOS, MULTOS E JUROS), e 01 plano onde houve valor programado, mas não houve empenho (VIGILÂNCIA OSTENSIVA). A desistência de despesas de alto valor como vigilância ostensiva (R\$ 3.060.133), exerce efeito negativo sobre o índice.

Diante do dever de executar, e do monitoramento da capacidade de realização da despesa, foram realizadas gestões no sentido de redirecionar o orçamento para áreas com maior potencial de execução, e embora tais medidas favoreçam os índices de execução orçamentária, o impacto sobre a realização da despesa programada na Proposta Orçamentária não é desejável.

Registro de lições aprendidas

- Estimular o monitoramento dos resultados pelos gestores táticos;
- Mapear as contratações de grande vulto, ainda não empenhadas ou que apresentam baixo empenhamento ao longo do exercício.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 25 – Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor dos restos a pagar pagos e o valor dos restos a pagar inscritos e reinscritos, em cada exercício, excluídos os valores cancelados, considerando-se apenas os restos a pagar relativos às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos.	95%	99%	Quadrimestral	Fórmula: $IPRP = (VP / VI) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IPRP – Índice de Pagamento de Restos a Pagar; VP – Valor total Pago no exercício; VI – Valor total de créditos Inscritos e Reinscritos, excluídos os cancelamentos. Nota1: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor inscrito e reinscrito no exercício, excluídos os cancelamentos, e o valor pago acumulado do período. Ex. O valor total de créditos pagos correspondente ao 2º quadrimestre = Valor total de créditos e pagos no 1º quadrimestre + total de créditos pagos até 2º quadrimestre; Nota2: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3-outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos; Nota3: Para a medição desse indicador, não serão considerados dados de Pleitos Eleitorais, Biometria, Pessoal e Benefícios;

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 95/2016, o TSE passou a gerenciar os limites de pagamento das unidades orçamentárias da Justiça Eleitoral por meio da publicação de portaria com a definição do limite de pagamento dos Tribunais em cada exercício. Importante salientar que o pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores integram o cálculo das despesas discricionárias frente ao limite de pagamento. Por esta razão a SOF vem realizando gestões ao longo dos últimos exercícios no sentido de reduzir a inscrição desnecessária de Restos a pagar, e vem monitorando o efetivo pagamento, disponibilizando mensalmente ao COGEST planilha demonstrando a execução de Restos a Pagar. A meta foi superada em 2023, o que comprova o amadurecimento da gestão de restos a pagar e o acerto quanto às iniciativas implementadas.

Em 2023 foram inscritos R\$ 4.853.187, sem contar os cancelados (R\$ 614.648), pagos R\$ 4.820.235, restando a pagar apenas R\$ 32.952, em planos

internos diversos.

Fatores que dificultaram

A meta proposta prevê que o pagamento de restos a pagar deve ser implementado em 95% logo em janeiro, e neste período havíamos pago apenas 14%, somente a partir da mensuração de junho conseguimos atingir e superar a meta, com 97% de pagamento de RP, alcançamos em julho o índice de 99%, que veio se repetindo até a atual mensuração.

Identificamos apenas uma nota em empenho de valor mais expressivo, acima de R\$ 10.000, pendente de pagamento, a NE000653 -serviços diversos - ápice engenharia e serviços ltda - projeto executivo de combate a incêndio do prédio (R\$ 11.946 a pagar). O total inscrito líquido e não pago alcançou o montante de R\$ 32.952.

Registro de lições aprendidas

- Observar com rigor o cumprimento do disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício), à medida que tal fator otimizará a execução orçamentária e financeira dentro do exercício, bem como a Resolução nº 210 (encerramento do exercício);
- Cumprimento das Instruções Normativas TRE/PE nº 33 e nº 46 – respectivamente gestão de restos a pagar e gestão da execução financeira;
- Evitar a inscrição em Restos a Pagar de valores relativos a obras.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 26 – Índice de ações implementadas do Plano de Transformação Digital	O percentual de realização das ações constantes no Plano de Transformação Digital do TRE-PE.	100%	--	Quadrimestral	Fórmula: $IIPD = (QAC/QAP) \times 100$ Onde: IIPD – Índice de Implementação do PTD; QAC – Quantidade de ações concluídas no período; QAP – Quantidade de ações previstas para o período. Nota: conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades, de acordo com o estabelecido no Plano de Transformação Digital.
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Não houve previsão de ações previstas para o 3º Quadrimestre.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 27 – Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente.	A relação, em valores percentuais, entre os valores pendentes de pagamento referentes às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado no orçamento corrente.	5% (3º Quadrimestre)	28%	Quadrimestral	Fórmulas: DM = soma (DI)/soma (OD) X 100; DI = (OPP/OD) X 100 Dados a serem solicitados: DM – Desempenho Médio do órgão; DI – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora; OD (Orçamento Disponibilizado) - Total do orçamento comprometido relativo às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível; OPP (Orçamento pendente de pagamento) – Total de valores a pagar relativos às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível. Nota 1: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados o orçamento disponibilizado para o exercício corrente relativo às despesas discricionárias e o respectivo valor pendente de pagamento acumulado do período. Ex. O valor a pagar correspondente ao 2º quadrimestre = Valor a pagar no 1º quadrimestre + o valor a pagar no 2º quadrimestre; Nota 2: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria; Nota 3: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos;

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Durante todo o exercício a SOF realizou gestões no sentido de agilizar o pagamento, mantendo os gestores informados da execução financeira das despesas sob sua responsabilidade e dos respectivos resultados de desempenho. As unidades gestoras responsáveis por despesas tais como as relativas a serviços de caráter continuado, concessionárias de serviço público, locação de imóveis, diárias e outras que apresentam execução financeira desde o princípio do exercício têm seu desempenho impactado positivamente por esse fator. Dentre as unidades gestoras de maior porte, a SGP obteve o melhor resultado.

Fatores que dificultaram

Embora tenhamos empenhado R\$ 35.586.554,73 para fazer face às despesas do exercício, pagamos apenas 86% desse valor (R\$ 30.574.559,95) e 72% da dotação total atualizada.

Apesar das gestões realizadas no sentido de estimular a execução orçamentária, durante a maior parte do exercício verificou-se dificuldade em empenhar e, conseqüentemente em pagar, sobretudo em função de entraves processuais e atrasos em certames licitatórios, superados principalmente entre novembro e dezembro, onde se verifica licitações e SRPs concluídas com o valor estimado total em R\$ 5.536.422,97.

O empenhamento tardio embora tenha representado positivamente no resultado orçamentário, prejudicou a execução financeira no exercício, sobrecarregando o orçamento seguinte. Foram inscritos em RP relativos às despesas discricionárias o valor de R\$ 4.901.066,95 (sendo R\$ 3.562.710,09 em custeios e R\$ 1.338.356,86 em investimentos), sendo a SA a UGR que mais inscreveu em restos a pagar - R\$ 2.703.893,90 seguida da STIC que inscreveu o total de R\$ 2.046.652,48.

Registro de lições aprendidas

- monitorar e analisar os resultados estratégicos e táticos mensalmente.
- cumprir a Instrução Normativa TRE/PE nº 46, que dispõe sobre a gestão da execução financeira com o acompanhamento do cronograma de desembolso;
- cumprir o disposto no Manual de Contratações instituído pela Resolução TRE/PE nº 433, de 29 de novembro de 2022 no que se refere à disponibilização dos objetos contratados ainda no primeiro semestre de cada exercício;
- dar continuidade a gestões junto às unidades, dando ciência dos saldos a pagar;
- mapear/monitorar o andamento das contratações de maior vulto.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 29 – Tempo Médio de Tramitação de Ações Penais	Indica o tempo efetivo de duração das ações penais, decorrido entre a data de início da ação penal e a data de julgamento da ação.	700 dias	594 dias	Quadrimestral	Fórmula: $TpAPm = \sum_{i=1}^N TpAPi / Np$ Dados a serem computados (cumulativos): TpAPm – Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais; TpAPi – Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada ação penal, julgada ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data de início e a data de julgamento da ação. Serão considerados os processos das Classes 282, 283, 10943, 10944, e 11528 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de julgamento definidos nas variáveis da Resolução CNJ n.º 76/2009. Nota2: O Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais (TpAPi) deve ser calculado tendo por referência o período compreendido entre 01/JAN e 31/JUL do período-base em que o Indicador estiver sendo mensurado.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

No âmbito do **primeiro grau**:

Foram realizados monitoramentos constantes pelo Painel Estatísticas CNJ, bem como abertura de chamados junto à STIC para extração de dados necessários ao planejamento de estratégias, com auxílio da Secretaria Judiciária Remota 1º grau, para diminuição do número de processos sem julgamento, especialmente, para a consecução da celeridade na baixa do acervo processual das zonas eleitorais mais críticas.

Ainda, houve a contribuição da SEIPE, com o desenvolvimento do Painel BI Prêmio 2023, que auxiliou o acompanhamento dos percentuais dos indicadores ainda no primeiro semestre de 2023; já no segundo semestre, quando as atenções se voltam às Metas Nacionais, solicitamos apenas a atualização do painel para o prêmio de qualidade do CNJ 2024, assim os indicadores serão melhor monitorados neste primeiro semestre de 2024 até 31/07/2024.

No final do mês de outubro/2023 a Corregedoria realizou evento, presencial, com, pelo menos, um servidor de cada cartório eleitoral, tendo como uma

das finalidades, orientá-los quanto ao correto e célere andamento processual, de acordo com as orientações e parametrizações pertinentes ao Prêmio CNJ de Qualidade, objetivando melhores resultados nos respectivos indicadores de desempenho, divulgando os painéis desenvolvidos pela nossa Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Quanto ao indicador n.º 29, especificamente, a ação de servidora da SJR-1G (Renata Cavalcanti), com conhecimento mais aprofundado na área criminal, permitiu uma análise caso a caso para melhor celeridade dos feitos, melhorando nosso resultado. Contudo, mesmo sendo realizados esforços para diminuição dos tempos das ações criminais, após decisão do recurso apresentado ao CNJ em outubro/2023, aquele Conselho nos esclareceu que a aferição do indicador é realizado não apenas nos processos da classe Ação Penal Eleitoral, mas em todos aqueles que tenham natureza de conhecimento, os quais tenham recebido o movimento 391 - Denúncia (Recebimento), ou a evolução de classe para Ação Penal Eleitoral, o que ocorrer primeiro. Portanto, já solicitamos que a parametrização do nosso painel observe as novas orientações do CNJ obtidas na resposta do recurso referido.

Por fim, este Regional, publicou a Portaria Conjunta n.º 01/2024, que institui o Programa Permanente de Gerenciamento do Prêmio CNJ de Qualidade, cujo objetivo é monitorar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na portaria do prêmio CNJ, a qual contempla as regras do indicador interno 29. Portanto, a Corregedoria, como membro deste Programa, representada pelo Juiz Auxiliar, Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, tem participado de diversas reuniões para tratar dos pontos mais críticos ocorridos em 2023, quanto ao desempenho do 1º grau, e tentar, junto com os demais membros, desenvolver estratégias para obtenção de um resultado satisfatório para o nosso Tribunal.

No âmbito do **segundo grau**:

As reuniões conduzidas pelo Gestor das Metas e Indicadores, Desembargador Frederico de Moraes Tompson, com a participação dos assessores dos gabinetes dos membros do tribunal, representantes das Assessorias de Planejamento e da Presidência, bem como das Secretarias Judiciária, de Auditoria e de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de cumprir as Metas Nacionais ajudaram na melhoria dos indicadores que passam a ter maior ênfase nesse primeiro semestre até o dia 31/07/2024.

Fatores que dificultaram

O CNJ não apresenta regras claras e nem mantém o painel deles atualizado, dificultando nossas análises.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 30 – Índice de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	O percentual anual de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE	10,5%	10,2%	Anual	Fórmula: ISA = (QSA/QTS) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ISA – Índice de seções eleitorais acessíveis no ano QSA – quantidade cumulativa de seções eleitorais acessíveis no período; e QTS – Quantidade Total de Seções Eleitorais
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram Aprovação da estratégia de mapeamento de acessibilidade pelo comitê de priorização do 1º grau. Dedicção exclusiva de uma servidora da CMA para o mapeamento de acessibilidade. Fatores que dificultaram Falta de padronização e de equipe disponível no processo de mapeamento pela CMA. Registro de lições aprendidas Aprimoramento do formulário que compõe o mapeamento de acessibilidade e o acompanhamento do chefe de cartório durante as vistorias.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 31 – Índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA	O percentual de execução do Plano de Racionalização dos principais processos de apoio administrativo da SA	100%	100%	Quadrimestral	DMP = (TAE/TAP) X 100 DMP – Desempenho médio do Plano TAE – Total de ações executadas TAP – Total de ações planejadas
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram Estabelecimento de ranking de priorização, observando as demandas urgentes e típicas do período; escolha de processo cuja atividade está em andamento, possibilitando observação e sugestões de melhorias ao longo do mapeamento; junção de dois itens em um único processo de mapeamento; atitude de colaboração das pessoas envolvidas; registros realizados no SEI; apoio do GABSA na elaboração e acompanhamento do processo que está sendo mapeado; escolha de melhor período para realização das análises.					
Registro de lições aprendidas Com a visualização de todo o processo, observam-se também implicações de outros processos que se relacionam no mapeamento em questão.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 32 – Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas	O percentual de contratos geridos por meio do sistema Compras Contratos	50%	163,16%	Quadrimestral	TCG = (TCI/TCP) X 100 TCG – total de contratações geridas por meio do sistema Compras Contratos TCI – total de contratações inseridas no sistema TCP – total de contratações do PCI/SA
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram I.Determinação da DG de realização de teste de inclusão de notas fiscais no sistema II. apoio do GT Governança de Contratações na realização do teste . III. Parceria com a SEEXFIN para orientação e direcionamento de informações aos gestores para uso do sistema. IV. Evento elaborado pelo NUGSA para os gestores de contratos, visando à apresentação e sensibilização para o uso do sistema Compras Contratos, com elaboração de material informativo, disponibilizado na intranet. V.avanço no desenvolvimento de ferramentas do sistema, como a inclusão do instrumento de pagamento.					
Fatores que dificultaram I- Não inclusão das renovações contratuais que continuam sendo empenhadas no SIAFIWEB					
Registro de lições aprendidas A inclusão da implantação do sistema no PEI, juntamente com os estudos para utilização das novas normas relacionadas às contratações, as capacitações e os eventos aos gestores e o apoio da DG, da SA, da ASSEC, do GT Governança de contratações e da SOF, além da designação de uma servidora responsável pelo impulsionamento do processo, trazendo informações sobre o sistema e atuando no monitoramento e saneamento de dúvidas dos gestores foram importantes para a implantação gradual do sistema que inicialmente foi direcionado à SA, mas que acabou sendo implementado em todas as unidades gestoras do Tribunal por seus benefícios comuns a todos os gestores de contratos e à alta administração.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 33 – Índice de Aderência das Ações de Melhoria da Infraestrutura Física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física, constante dos Planos de Melhorias e de Obras	90%	85%	Quadrimestral	DMP = (TIA/TIP) X 100 DMP– desempenho médio dos planos de melhorias e de obras TIA – total de imóveis atendidos nos Planos de Melhorias e de obras TIP – total de imóveis previstos nos Planos de Melhorias e de obras
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram 1 - Reunião de acompanhamento das ações dos contratos de manutenção predial com o chefe da SEMAN, gestores e engenheiros de manutenção. LOTE 1 - SEI 0017047-65.2020.6.17.8000 e LOTE 2 - SEI 0024495-26.2019.6.17.8000 2 - Determinação da Diretoria-Geral, que em serviços com duração de até 5 dias, o fechamento do cartório, quando necessário, se daria de forma automática e sem a necessidade de transferência das atividades do cartório para outro local. 3 - Utilização dos feriados e recesso do judiciário para execução de serviços. Diminuindo a necessidade de interferência nas atividades das unidades e acelerando a execução dos serviços de manutenção. 4 - Envolvimento dos servidores de outros setores na agilização e execução de serviços preliminares Fatores que dificultaram 1 - Ocorrência de fortes chuvas no mês de maio, junho e julho, que provocaram atrasos e necessidade de intervenções urgentes. 2 - Inclusão de novas necessidades, não planejadas, que exigiram realocação de recursos para suas execuções e consequentes cancelamentos. 3 - Surgimento das eleições complementares de Tacaimbó (setembro/2023) e eleições de conselho tutelares (outubro/2023), que exigiram acompanhamentos específicos e dificultaram as atividades em alguns locais. 4 - Necessidade de mudança de endereços de cartórios eleitorais, ficando a SEMAN responsável pelas adequações do novo imóvel Registro de lições aprendidas Planejamento. Foco nas atividades. Importância de um contrato de Manutenção Predial bem elaborado.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 34 – Índice de Adequação das Instalações Físicas	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal	90%	90%	Anual	NAI = (PT/6) X 10 e PIA = (QIAS/QTI) X 100 NAI – nota de adequação do imóvel PIA – percentual de imóveis adequados PT – pontuação total das perguntas QIAS – quantidade de imóveis com adequação satisfatória QTI – quantidade total de imóveis A partir da lista de assertivas mostradas a seguir, para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa, deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), obtendo uma nota correspondente ao respectivo conceito. Em seguida, calcula-se o percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas: 1.O imóvel não apresenta problemas estruturais graves; 2.As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas; 3.Atende às normas básicas de acessibilidade; 4.O espaço físico é suficiente; 5.O layout é padronizado; 6.A pintura e o revestimento encontram-se em perfeito estado. A pontuação total é obtida através do somatório dos pontos atribuídos a todas as 6 perguntas, considerando: Resposta positiva (sim) a cada pergunta: 1 ponto; Resposta negativa (não) a cada pergunta: 0 ponto. Critérios para classificação: NAI 8 a 10 = Ótimo; NAI 6 e < 8 = Bom; NAI 4 e < 6 = Regular; NAI 2 e < 4 = Ruim; NAI < 2 = Péssimo. Serão considerados imóveis com infraestrutura adequada, aqueles que obtiverem a NAI 6
Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.					
Fatores que contribuíram					

Planejamento das ações;
Acompanhamento efetivo das ações;
Termo de concessão de uso com TJPE.

Fatores que dificultaram

Recebimento das informações do cartório;
Priorização de ações não planejadas;
Novas demandas de adequações de salas para as Eleições 2022.

Registro de lições aprendidas

Manutenção constante da base de dados que informa a adequação dos imóveis.
Buscar colaboração para obter informações sobre os imóveis.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 35 – Índice de Atendimento às Solicitações de Apoio Administrativo da SA	O percentual de atendimento de solicitações de bens e serviços de apoio administrativo da SA	80%	99,9%	Quadrimestral	IAA = (QAR/QS) X 100 IAA– índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo QAR – quantidade de atendimentos realizados QS – quantidade de solicitações O indicador considerará os serviços prestados e os bens solicitados às unidades: SEAL, SESAD, SESEC, SETRANS, SEEXP, sendo mensurado por coordenadoria.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

I) O esforço da equipe da SEAL para analisar todas as requisições, comparando com o consumo histórico e com pedidos anteriores bem como questionando as unidades requisitantes para esclarecimento de dúvidas, evitando desperdícios de recursos públicos ao enviar apenas o material necessário ; II) O esforço da equipe da SEAL (terceirizados - almoxarifes e carregadores) em imprimir celeridade no processo de separação, de empacotamento, pesagem, geração da guia de remessa e encaminhamento para a SEEXP ou SETRANS, conforme o caso;III) O esforço da equipe Coad em atender e realizar o serviço com excelência, de modo a alcançar a meta estabelecida e satisfazer às unidades demandantes. O empenho dos colaboradores terceirizados que desempenham seu serviço com dedicação e qualidade.

Fatores que dificultaram

I) Requisições extemporâneas, ou seja, fora do prazo estabelecido pelo cronograma de atendimento, ou requisições extraordinárias, ou seja, além do quantitativo usual da unidade, ou requisições intempestivas visando o atendimento de demanda não planejada como eventos, treinamentos, mudanças, solenidades e etc. II) Inobservância, por algumas unidades requisitantes, do consumo histórico da unidade, que é publicada anualmente na Intranet no mês de Janeiro, ou ausência de planejamento adequado da requisição de materiais e de seus respectivos quantitativos, gerando muitas vezes estoques nas unidades sem qualquer necessidade, o que atrasa no procedimento de atendimento da requisição, devido aos questionamentos realizados pela SEAL junto às unidades requisitantes para obter os esclarecimentos necessários; III) As requisições que não foram atendidas dentro do próprio mês da data de requisição foram cadastradas no último dia útil do mês de referência, fazendo com que não haja tempo hábil para atendimento.IV) O resultado não foi alcançado em 100% em virtude de 6 (seis) chamados não atendidos da Seseq, devido ao cancelamento por parte do demandante.

Registro de lições aprendidas

I) Importância da boa comunicação com as unidades requisitantes, visando esclarecimento de dúvidas como também determinação de novos procedimentos; II) Manter constante diálogo com unidades parceiras, com destaque para SEEXP e SETRANS, visando a melhoria da logística de

remessa de materiais de forma cada vez mais efetiva e menos dispendiosa; III) Necessidade de incutir cada vez mais a cultura da racionalização do consumo de materiais, conscientizando às unidades requisitantes da importância do planejamento das requisições objetivando o consumo sustentável, evitando desperdício de recurso público.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 36 – Índice de Compras Compartilhadas	O índice de compras compartilhadas realizadas em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações do TRE/PE	2%	1,9%	Quadrimestral	Fórmula: $ICC = TCC / TAPCI$ ICC – Índice de Compras Compartilhadas; TCC – Total de Compras Compartilhadas; TAPCI – Total de Aquisições previstas no Plano de Contratações do TRE/PE Nota 1: Entende-se como Plano de Contratações atualizado o último Plano de Contratações publicado. Nota 2: A medição será cumulativa, considerando o número total de compras compartilhadas realizadas sobre o total de contratações previstas para o período. Para o 1º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a abril; para o 2º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a agosto; e para o 3º quadrimestre, devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações atualizado de janeiro a dezembro. Nota 3: Serão desconsideradas, para efeitos de cálculo do total de contratações previstas no Plano de Contratações atualizado, aquelas que tenham sido excluídas do plano, bem como aquelas que ocorreram sem ônus para o Tribunal. Nota 4: A contratação será considerada realizada: a) para os casos de atas de registro de preços referentes a licitações em que o TRE/PE seja o órgão gerenciador, a publicação da ata se constituirá em compra compartilhada realizada, mesmo sem que o objeto tenha sido contratado; b) nos casos em que o TRE/PE conste como partícipe em uma ARP gerenciada por outro órgão, a compra compartilhada deve ser considerada como realizada a partir da data da publicação do extrato do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Alcançamos o índice de 1.9% de contratações entregues através de compras compartilhadas, próximo à meta de 2%. Nos termos dos critérios

estabelecidos para a o indicador, são mensuradas 210 contratações do PCA. A princípio, identificamos 4 sequenciais indicativos de compras compartilhadas, apenas 1 foi efetivada por meio de compra compartilhada. Em contrapartida, 3 contratações que não estavam previstas no PCA para serem executadas através de compra compartilhada, todas elas da STIC, foram efetivadas nessa espécie, onde o TRE-PE, em todas elas, entrou como partícipe. Vale destacar o substancial valor dessas 4 contratações, que somadas chegam ao valor total estimado em R\$ 6.121.907.

Fatores que dificultaram

Identificamos a priori 4 sequenciais com previsão de execução por compra compartilhada, destacando que para alcançar a meta de 2%, seria necessário que ao menos 5 contratações fossem efetivadas através dessa categoria, portanto, o quantitativo já nasceu insuficiente na elaboração do PCA 2023. Verifica-se que a modalidade ainda é incipiente no âmbito do TRE/PE, e é recomendável desenvolver ações de estímulo junto aos gestores e ampliar a disseminação dessa espécie de contratação perante as unidades do Tribunal.

Registro de lições aprendidas

Necessidade de avaliar se o modelo de contratação deveria ser mais e melhor disseminado em todo o TRE-PE, haja vista que apenas 04 contratações, em todo o TRE-PE, neste exercício de 2023, registrarem previsão de contratação prevista através de compra compartilhada, num quantitativo insuficiente para que a meta fosse alcançada.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 37 – Índice de Licitações Desertas ou Fracassadas	O índice referente aos itens de licitações que não lograram êxito, considerando que cada licitação pode conter diversos itens para os quais há ampla concorrência nos termos da legislação vigente.	15%	28%	Quadrimestral	FÓRMULA: ILDF = (TIDF/TIL) Onde: TIDF– Total de itens desertos ou fracassados TIL – Total de itens licitados

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

Integração entre as equipes envolvidas no planejamento das contratações e na seleção de fornecedores.

Fatores que dificultaram

COINF: I) falta de interesse do mercado;II) especificidade do item e mercado pequeno de fornecimento;III) valor muito baixo em relação aos demais itens da licitação;IV) Ressalto que o preço máximo para o item, utilizado na licitação, estava dentro do escopo das propostas recebidas, logo, entendemos que encontrava-se dentro da faixa de exequibilidade do fornecimento;V) Por fim, informo que o item ainda teve duas propostas, mas que foram desclassificadas pois as empresas não encaminharam documentação de habilitação quando convocadas. SEMAN: I)Falta de interesse do mercado; II) Baixa contratação de serviços de manutenção de poços atavés de Pregão Eletrônico. III) Especificidade do item e mercado pequeno de fornecimento. SEENG: Serviço que é realizado por pequenas empresas que muitas vezes são subcontratadas por Construtoras para execução. A maioria destas pequenas empresas não possuem registros no CREA ou no CAU com responsável técnico tampouco da própria firma junto a autarquia devido aos custos indiretos que teriam que arcar para trabalhos muitas vezes de pequena monta. O serviço de fornecimento e instalação de grades basicamente é realizado por um número diminuto de profissionais que muitas vezes possuem sua sede em locais com espaços que não comportam a demanda solicitada , bem como não possui capital de giro para realizar a aquisição do material que nas contratações de obras públicas não é legal fazer o pagamento apenas para a compra do material sem a execução do serviço.COMAP: problemas de especificação do objeto a ser contratado;Preço global ofertado superior ao máximo estabelecido pela Administração e não foram apresentadas propostas;não foram apresentadas ofertas e não atendimento às especificações contidas no Edital; não atendimento às especificações contidas no Edital.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 38 – Índice de Dispensa de Licitações	O índice de dispensa de licitações, em relação ao total de contratações.	35%	13%	Quadrimestral	Fórmula: $IDL = TDL / TAPCI$ IDL – Índice de Dispensa de Licitações TDL – Total de Dispensa de Licitações TAPCI – Total de Aquisições do Plano de Contratações institucionais; Nota 1 – Todas as dispensas são consideradas no cômputo da meta, inclusive locações e energia elétrica. Nota 2 – A meta será a mesma para ano eleitoral e não-eleitoral.

Análise gerencial – 3º quadrimestre de 2023.

Fatores que contribuíram

O Planejamento de Contratações Anual – PCA é uma importante ferramenta para que as unidades do Tribunal planejem suas contratações com a antecedência necessária para realização das licitações, em busca da contratação mais vantajosa.

Ao longo dos anos, o Tribunal vem adotando uma cultura que estimula a realização de licitações e só nos casos permitidos e quando há maior vantajosidade para a Administração é que se opta pela realização de dispensas.

Fatores que dificultaram

Observa-se que, da mesma forma que as análises anteriores, a maioria das dispensas são para locações de imóveis e para contratação de energia elétrica.

Das **82 (oitenta e duas)** dispensas de licitação:

10 (dez) do Art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;)

2 (duas) do Art. 24, I (Obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo anterior);

9 (nove) do Art. 24, II (Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo anterior).

1 (uma) do Art. 24, V (Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas);

1 (uma) do Art. 24, VIII (Preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes).

33 (trinta e três) do Art. 24, X (Locação de imóvel).

3 (três) do Art. 24, XI (Na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual)

1 (um) do Art. 24, XX (na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.)

22 (vinte e quatro) do Art. 24, XXII (Fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural).

Ou seja, as locações de imóveis e as contratações de energia elétrica representam um total **67,07%** de das dispensas registradas no período.

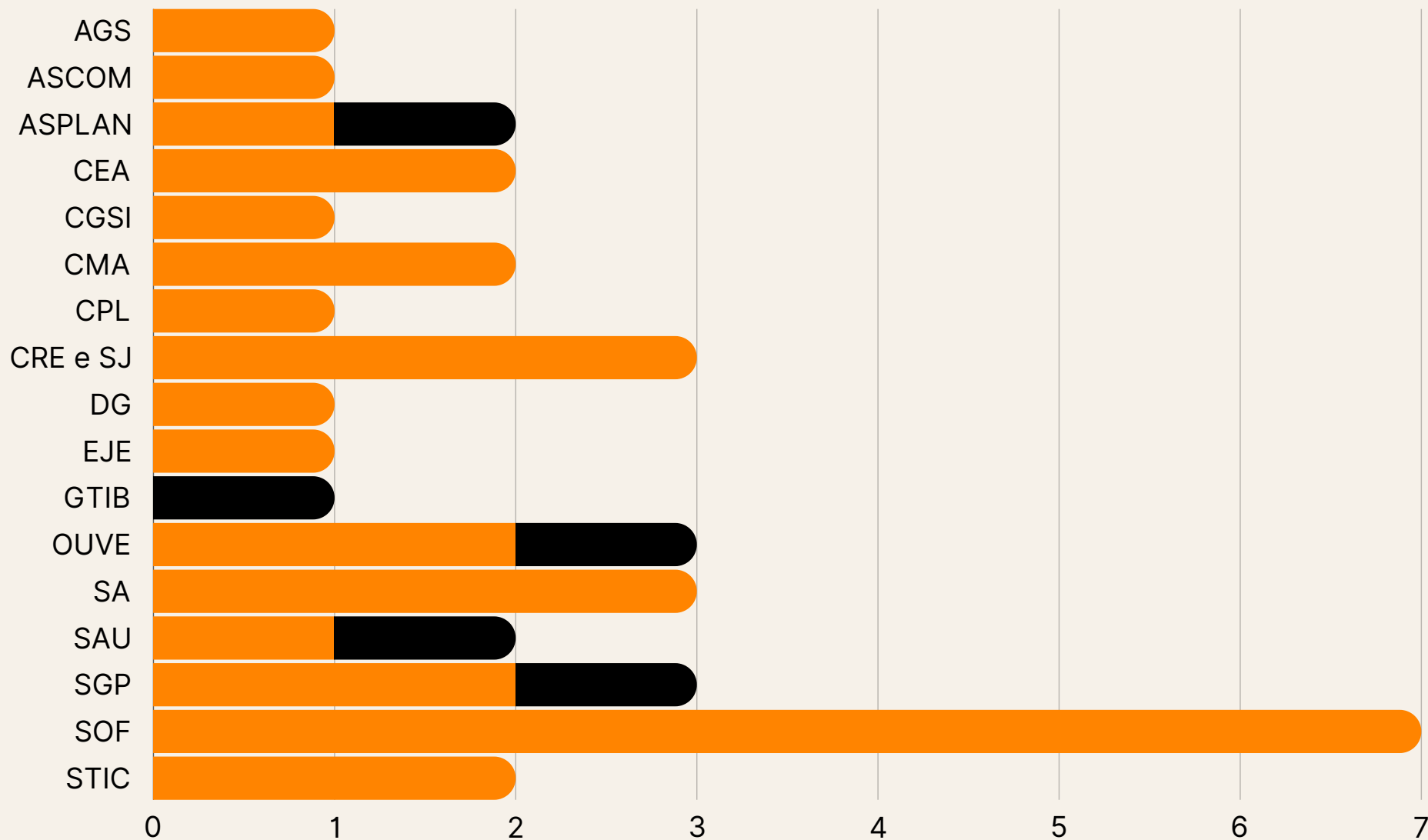
Com relação à Locação de imóveis, a partir da nova lei de Licitações n.º 14.133/2021 a regra será licitar. Ou seja, conforme disciplina a nova lei "a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários."

Porém, se somente um único imóvel for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Relatório de Desempenho 2023.3

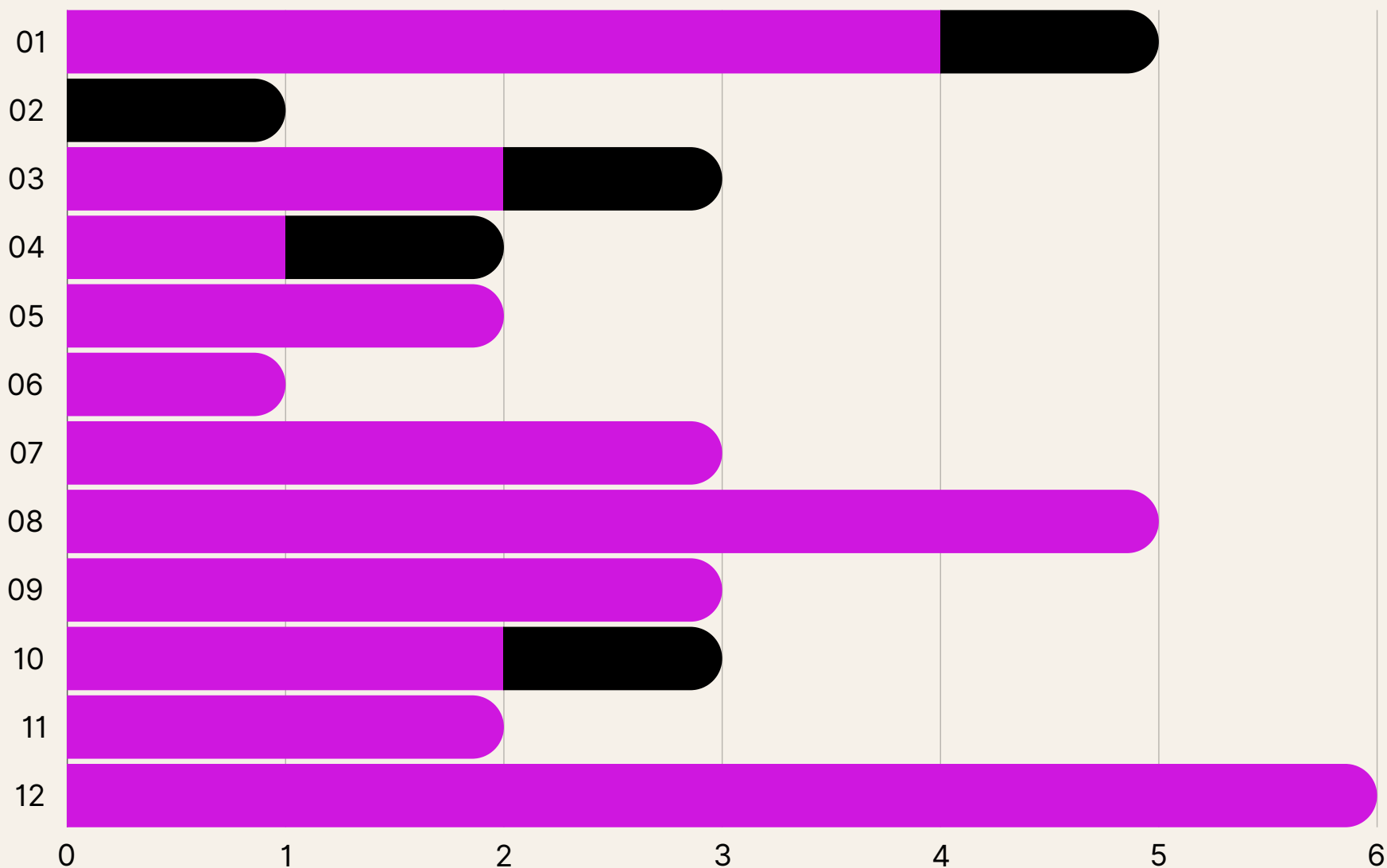
Quantidade de indicadores por Unidade (Total de 36)

● - mensurado ● - não mensurado

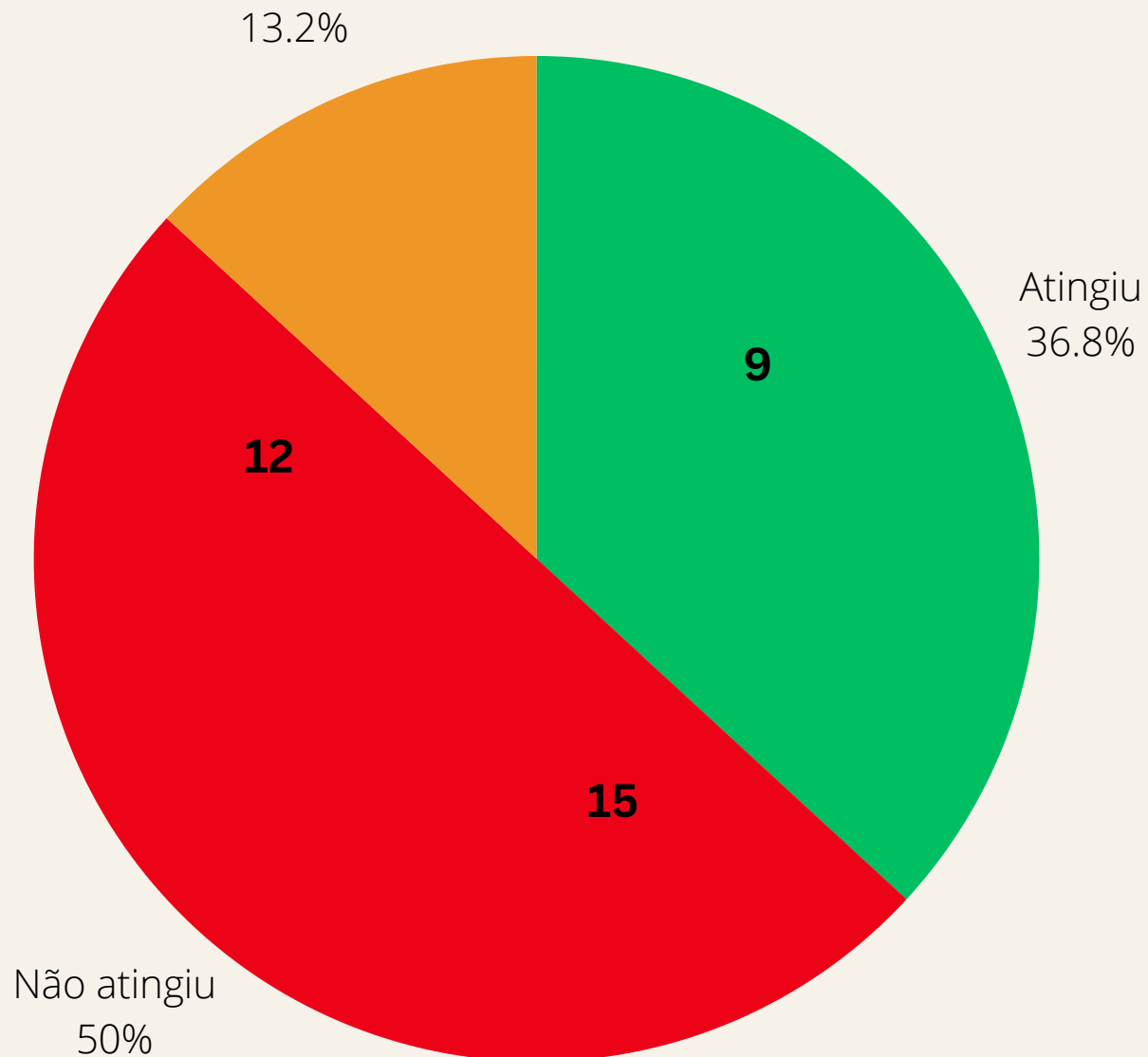


Quantidade de indicadores por Objetivo (Total de 36)

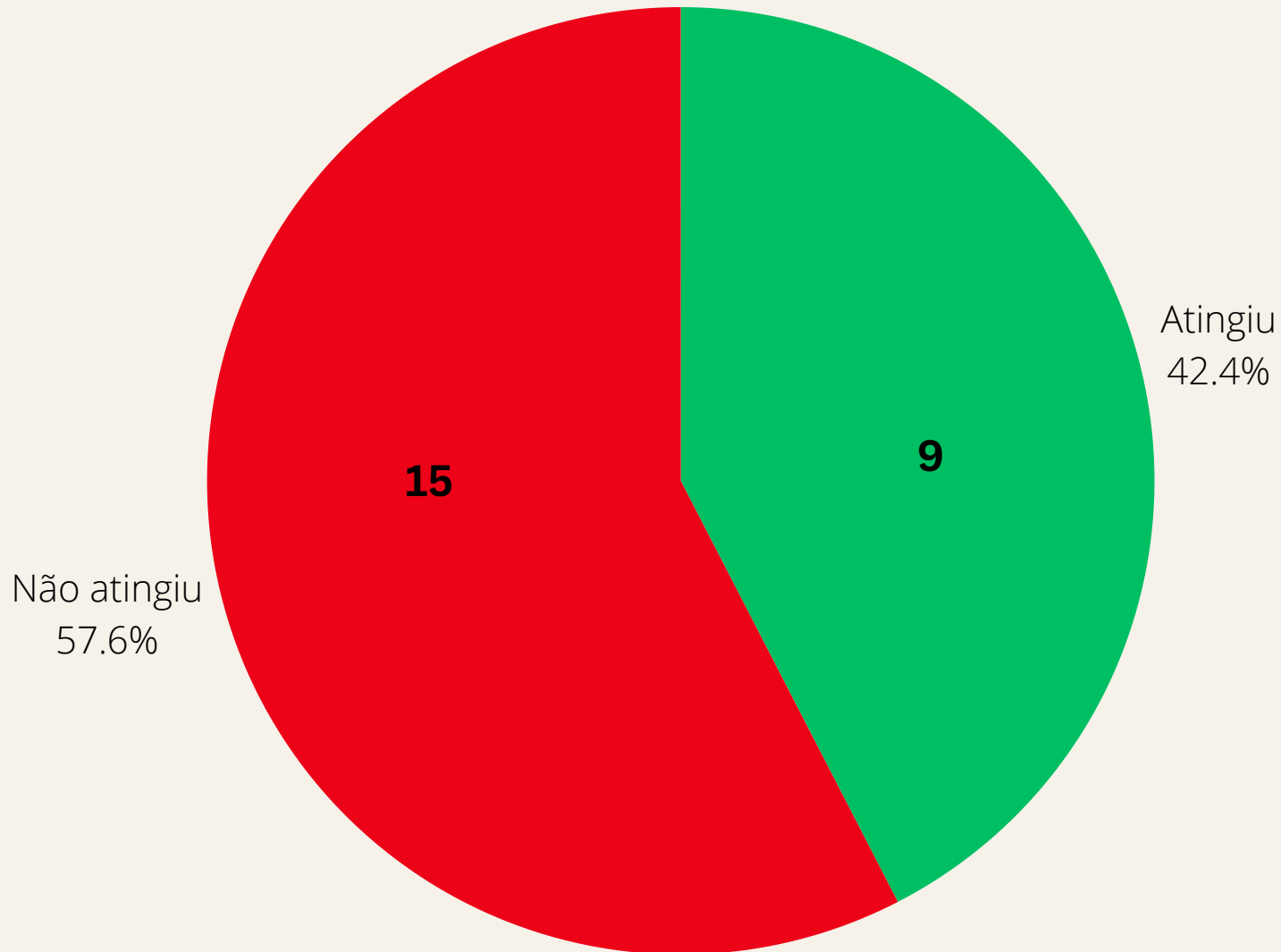
● - mensurado ● - não mensurado



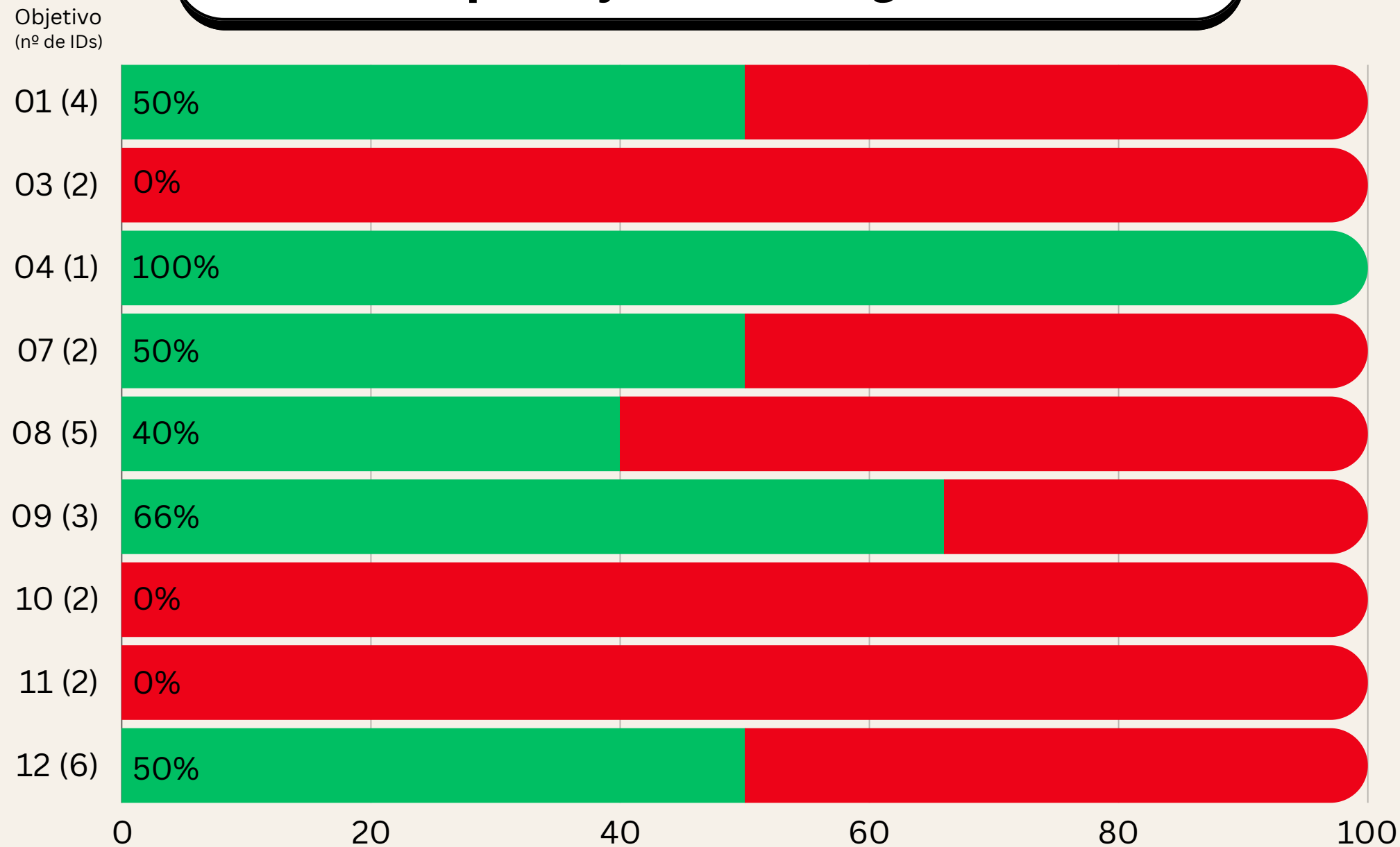
Taxa de atingimento de metas dos indicadores



Taxa de atingimento de metas dos indicadores mensurados

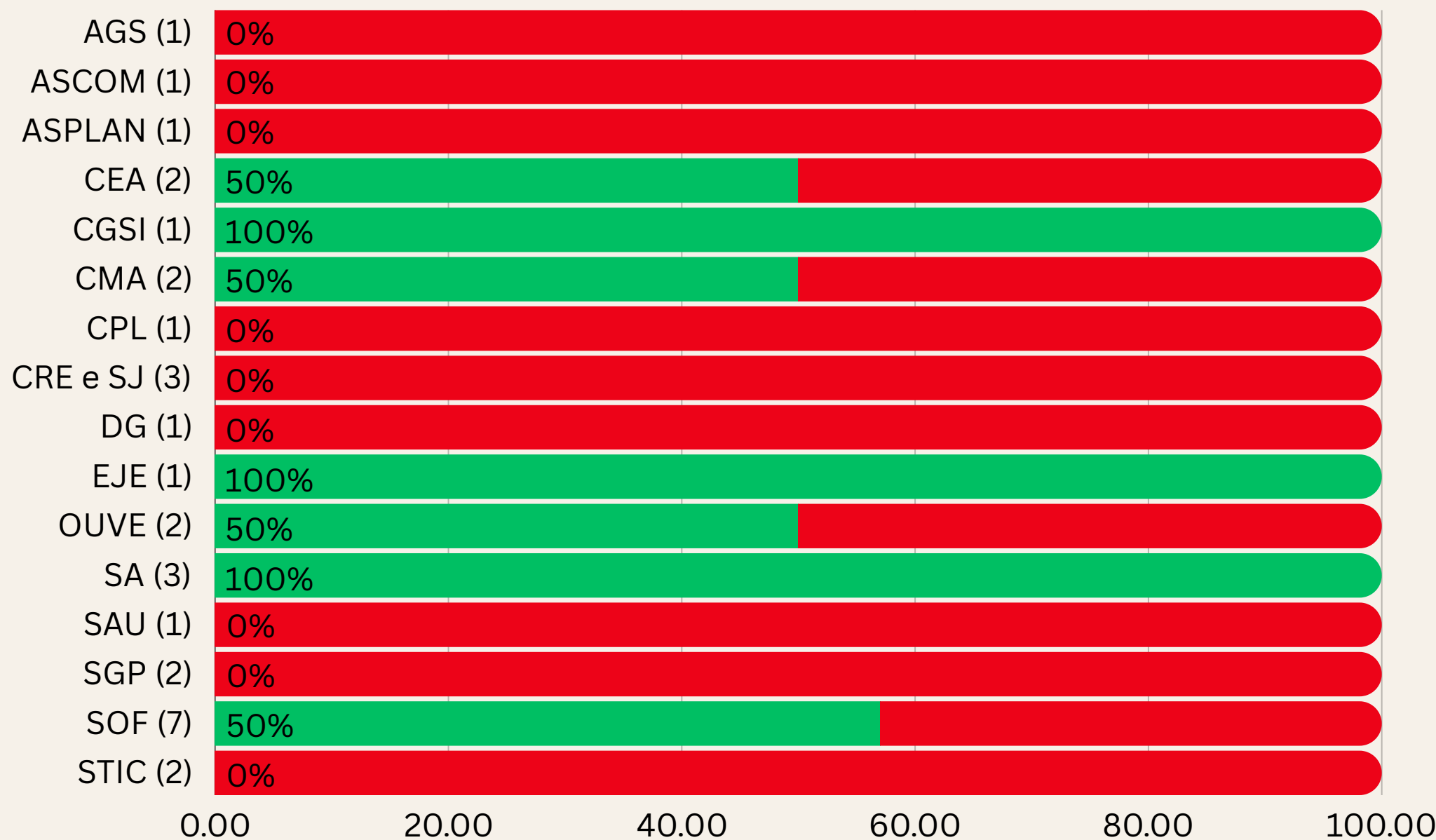


Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Objetivo Estratégico



Taxa de atingimento de indicadores mensurados por Unidade

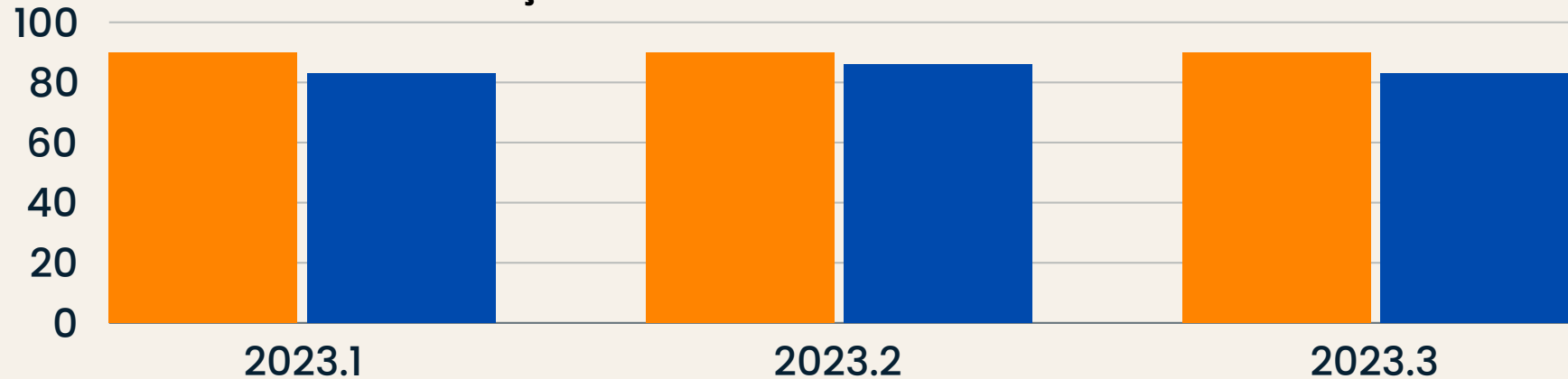
Unidade (nº de IDs)



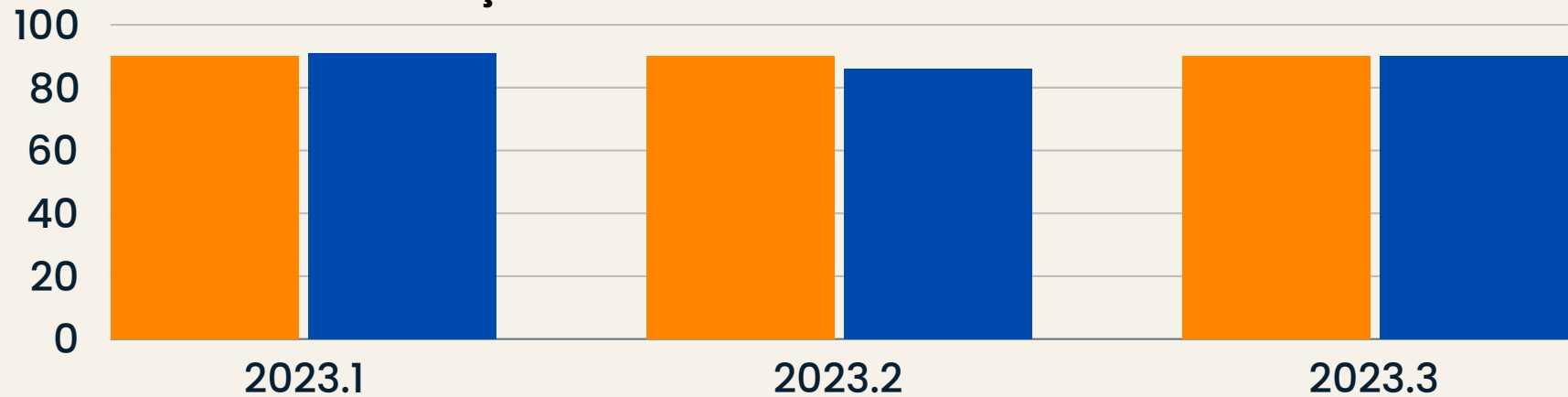
OBJETIVO 1 - PROMOVER A CIDADANIA

● - meta ● - resultado

ID 1 - SATISFAÇÃO COM O ATENDIMENTO DOS CARTÓRIOS



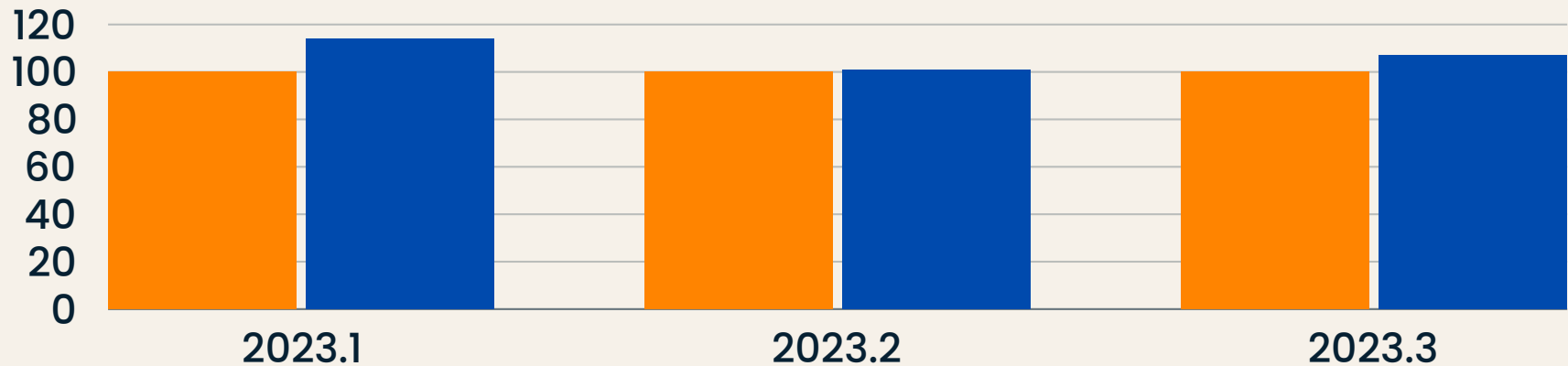
ID 3 - SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS DESTINADAS À OUVIDORIA



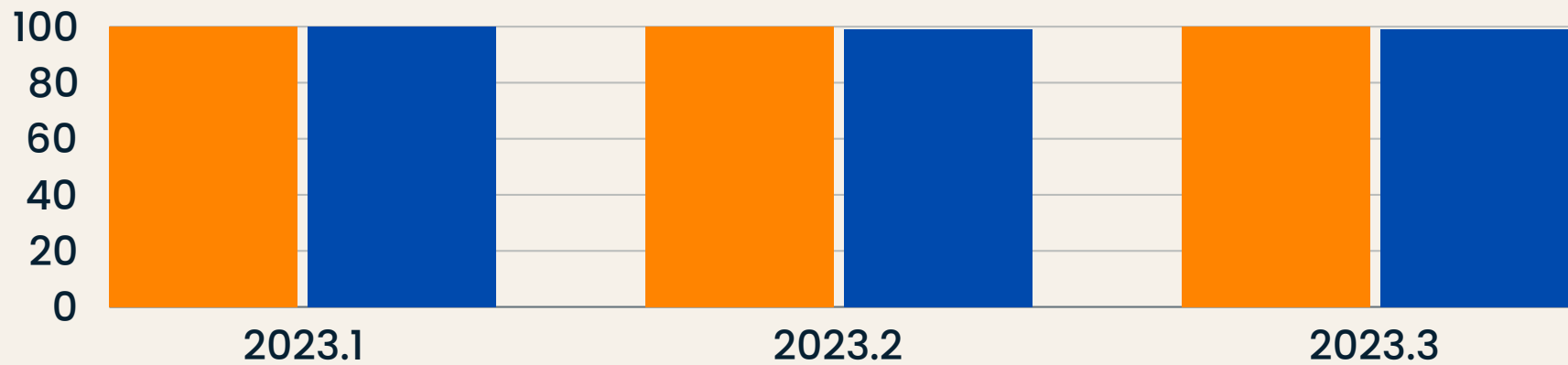
OBJETIVO 1 - PROMOVER A CIDADANIA

● - meta ● - resultado

ID 4 - PESSOAS BENEFICIADAS PELAS AÇÕES DA EJE

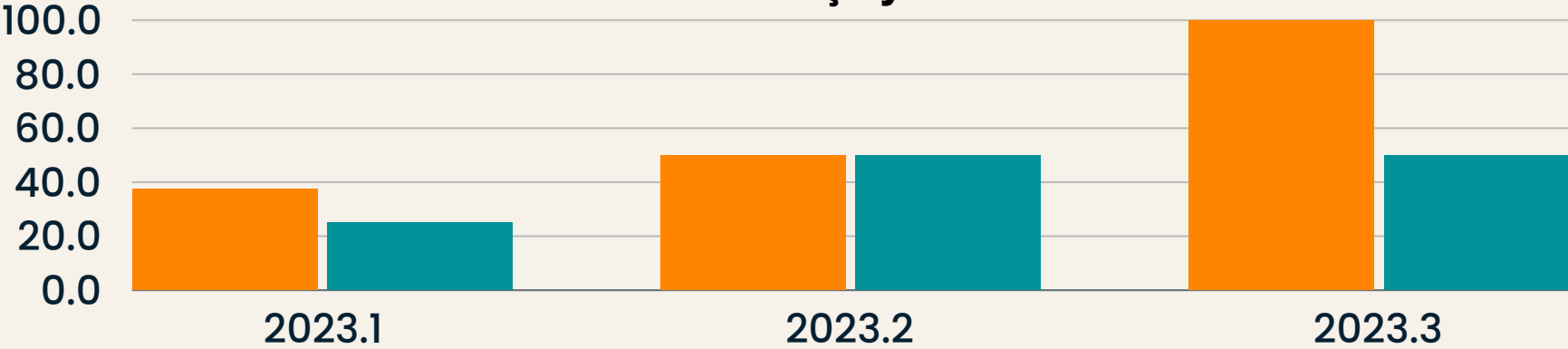


ID 5 - ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DO RANKING DE TRANSPARÊNCIA

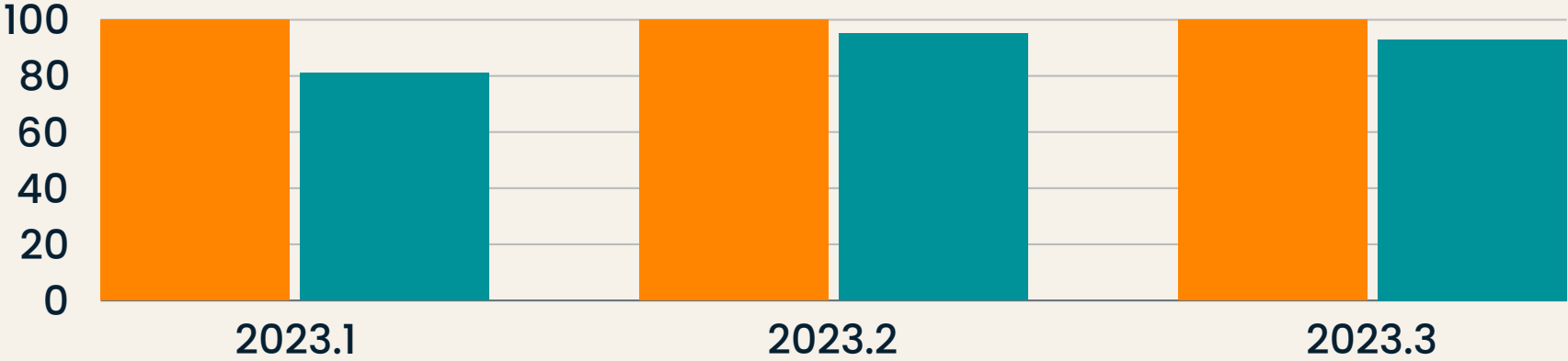


OBJETIVO 3 - APRIMORAR A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA ● - meta ● - resultado

ID 6 - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA



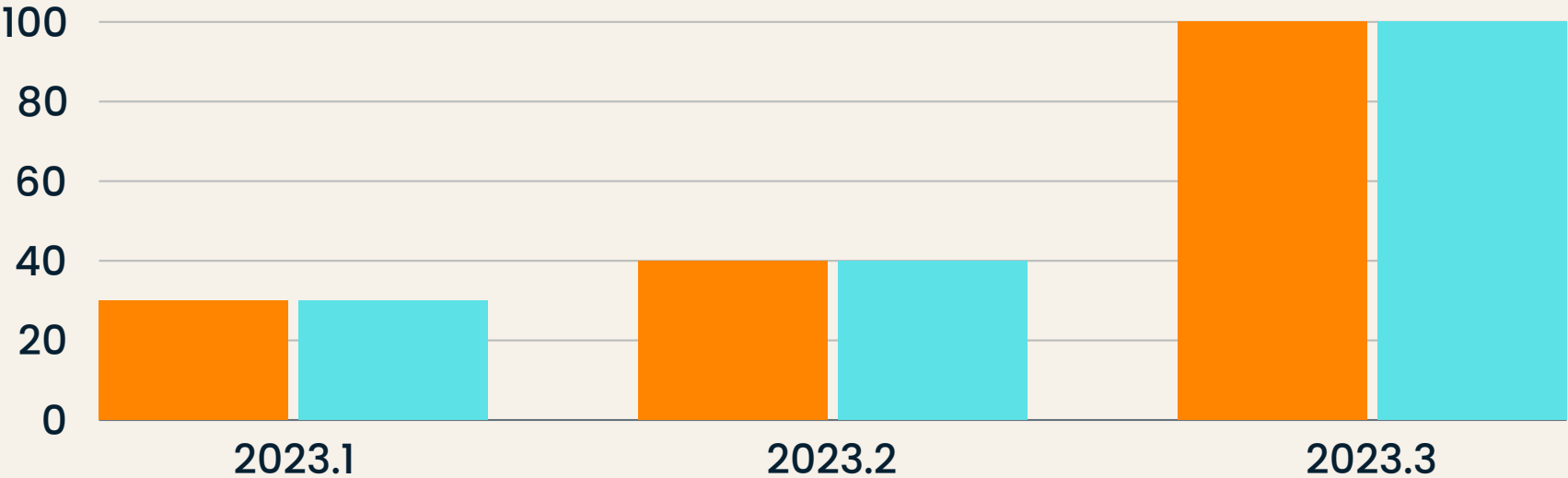
ID 7 - ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA INSTITUCIONAIS



**OBJETIVO 4 - APERFEIÇOAR A
SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

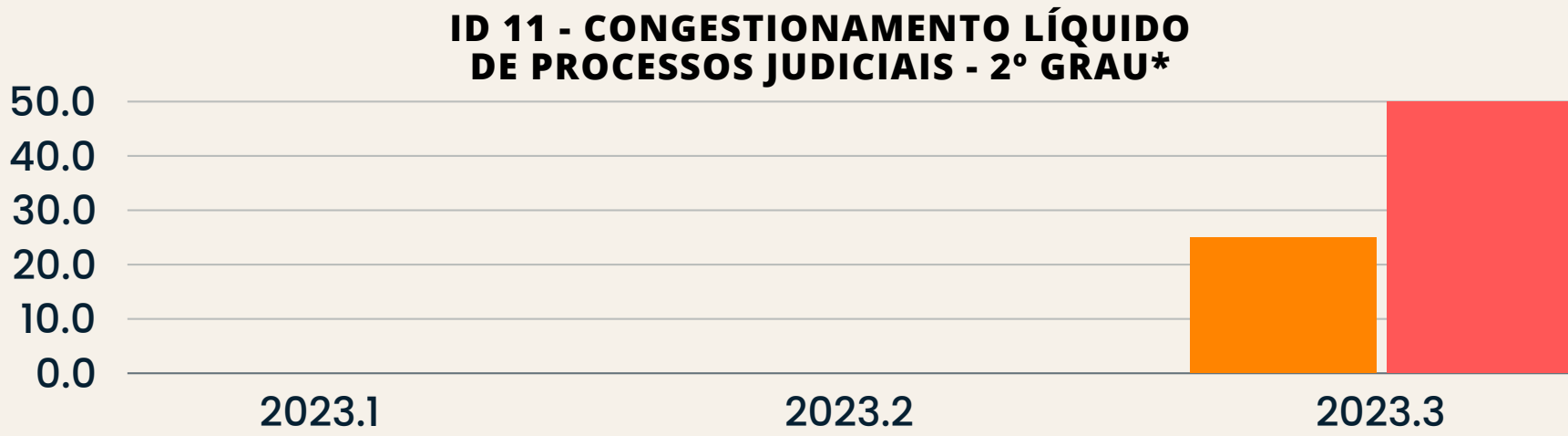
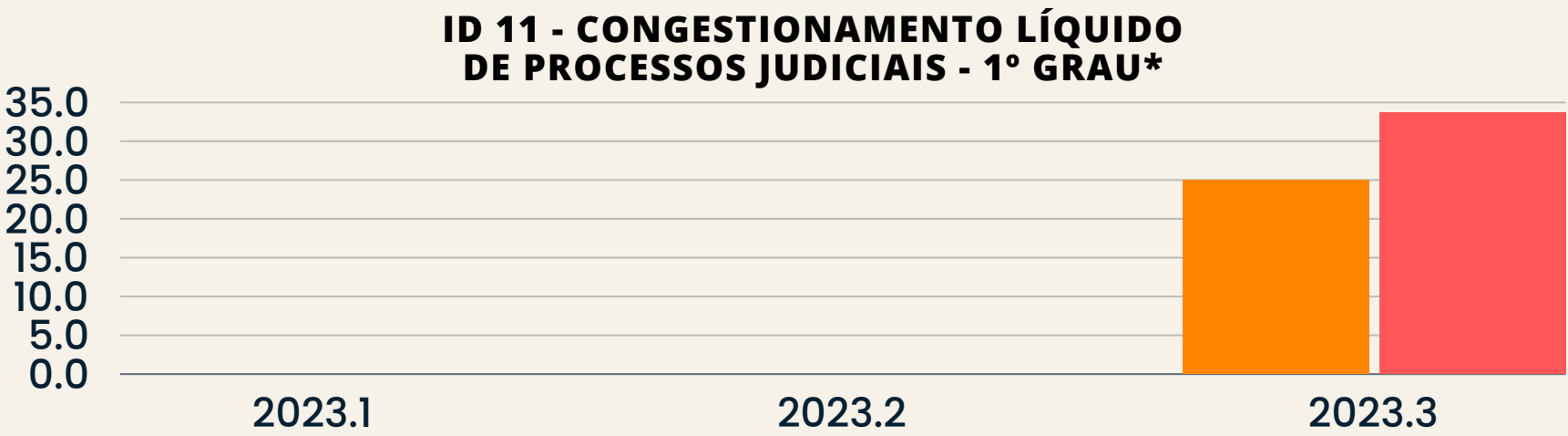
 - meta  - resultado

**ID 10 - CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO
PLANO DE TRABALHO DO CGSI**



**OBJETIVO 5 - ASSEGURAR A CELERIDADE E
PRODUTIVIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

 - meta  - resultado

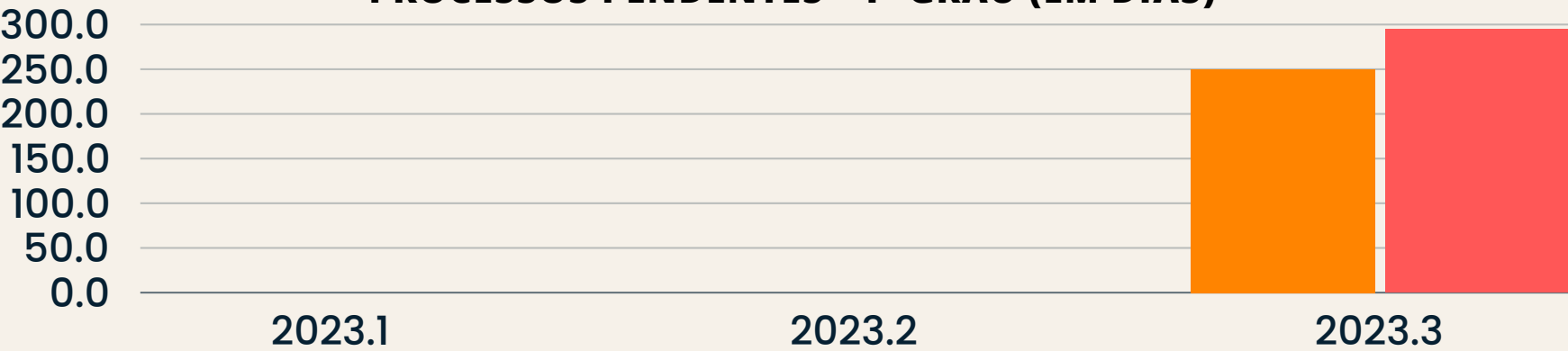


**• - INDICADORES CUJAS METAS ERAM ALCANÇAR
ÍNDICES ABAIXO DO ESTIPULADO**

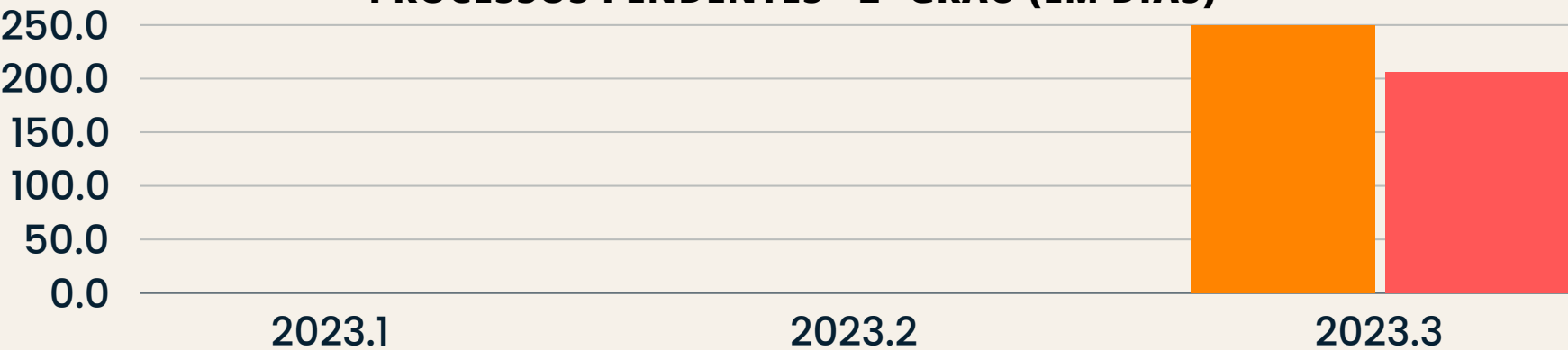
**OBJETIVO 5 - ASSEGURAR A CELERIDADE E
PRODUTIVIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS
JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

 - meta  - resultado

**ID 12 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DE
PROCESSOS PENDENTES - 1º GRAU (EM DIAS)***



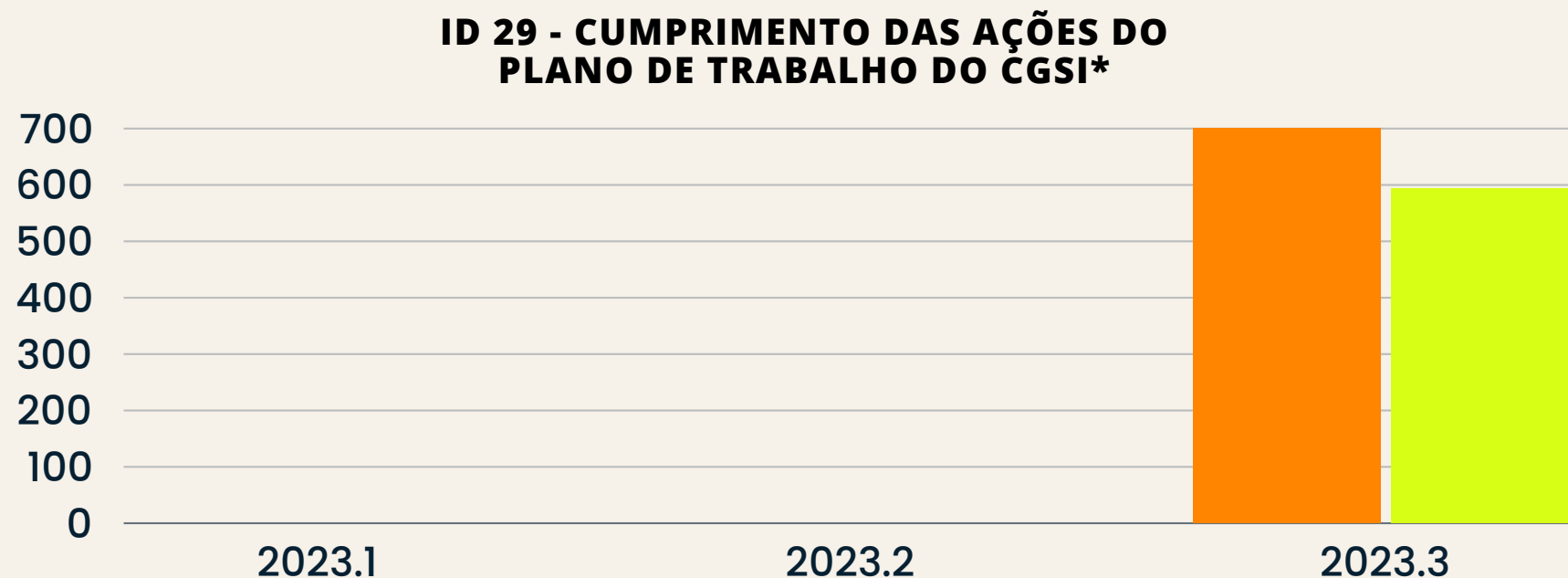
**ID 12 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DE
PROCESSOS PENDENTES - 2º GRAU (EM DIAS)***



**• - INDICADORES CUJAS METAS ERAM ALCANÇAR
ÍNDICES ABAIXO DO ESTIPULADO**

OBJETIVO 6 - ASSEGURAR A CELERIDADE E A REGULARIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

● - meta ● - resultado

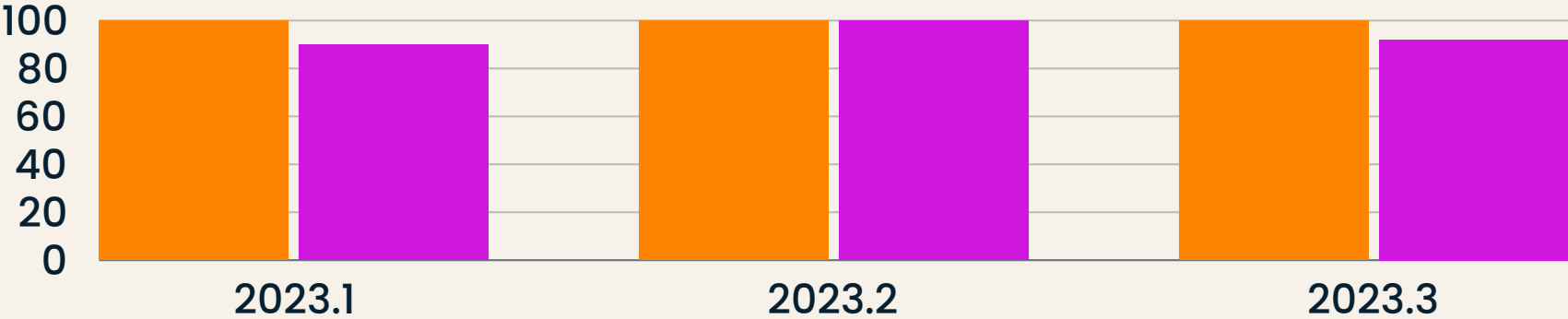


- - INDICADORES CUJAS METAS ERAM ALCANÇAR ÍNDICES ABAIXO DO ESTIPULADO

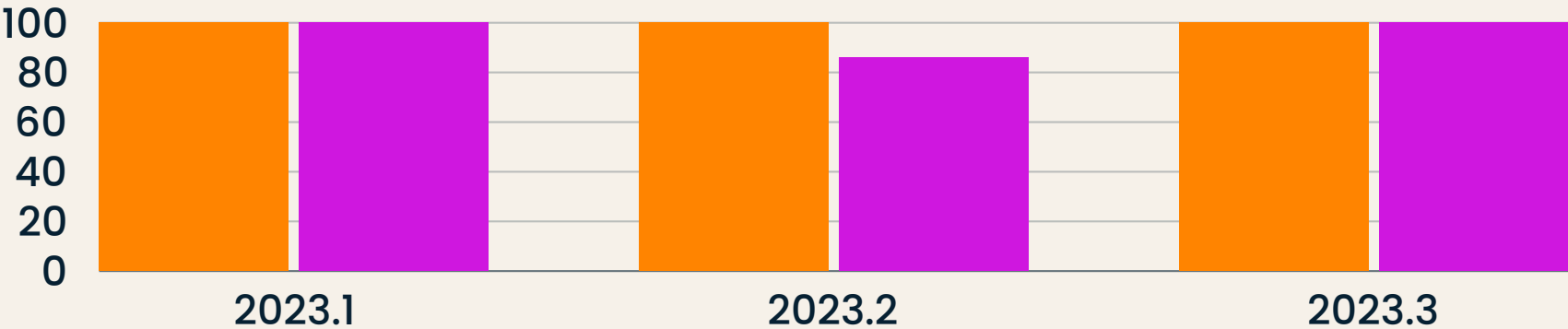
OBJETIVO 7 - FORTALECER BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E ACESSIBILIDADE

● - meta ● - resultado

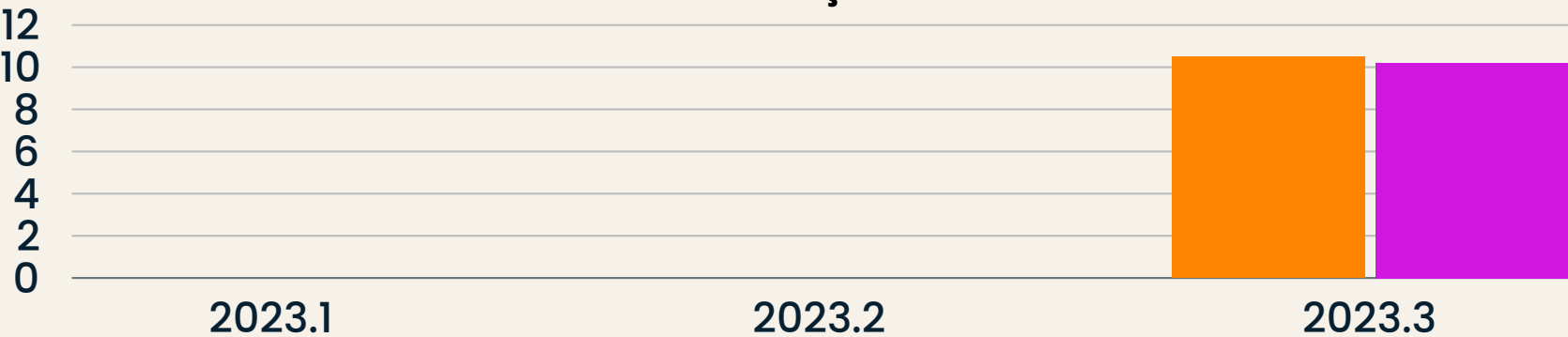
ID 14 - ALCANCE DAS METAS ANUAIS DO PLS/TRE-PE



ID 15 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PCD



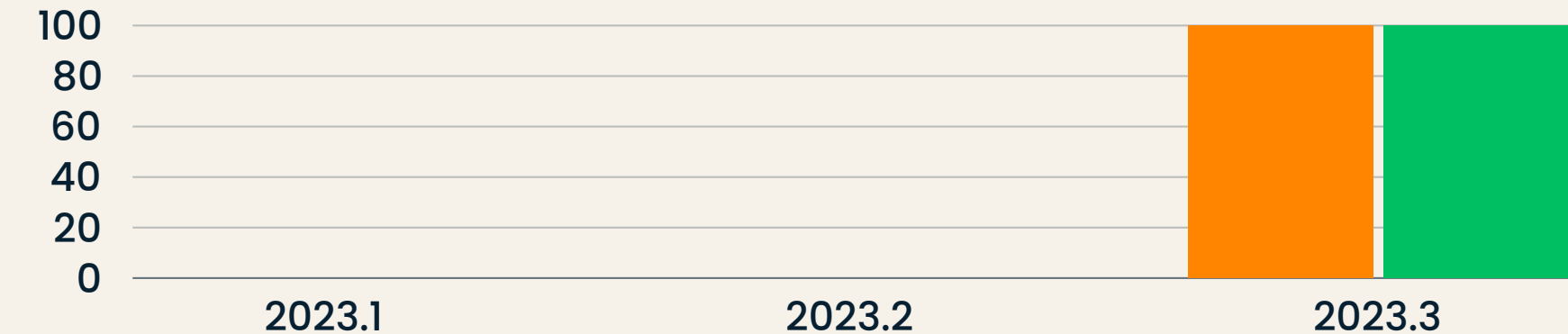
ID 30 - SEÇÕES ELEITORAIS ACESSÍVEIS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO TRE-PE



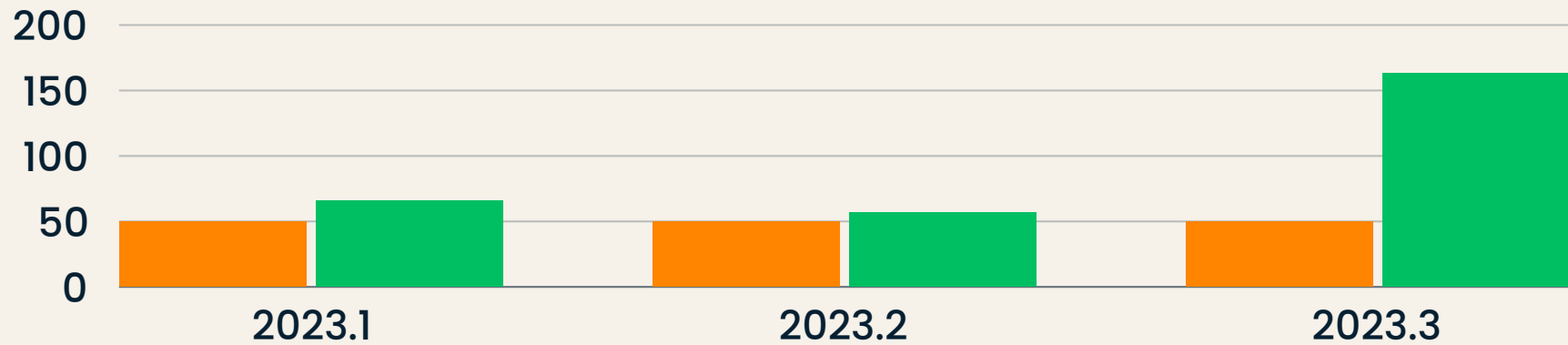
**OBJETIVO 8 - EVOLUIR A
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

● - meta ● - resultado

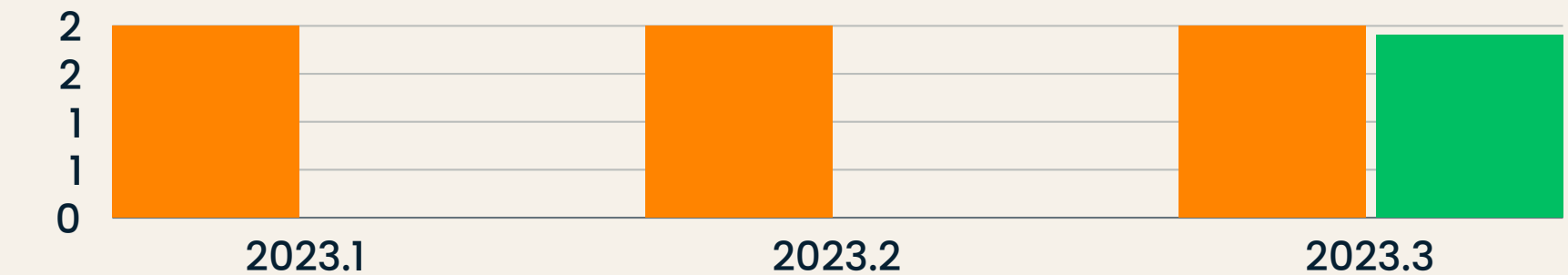
**ID 31 - ADERÊNCIA AO PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DOS
PROCESSOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SA**



**ID 32 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONTRATUAL DA SA
POR MEIO DE FERRAMENTAS INFORMATIZADAS**



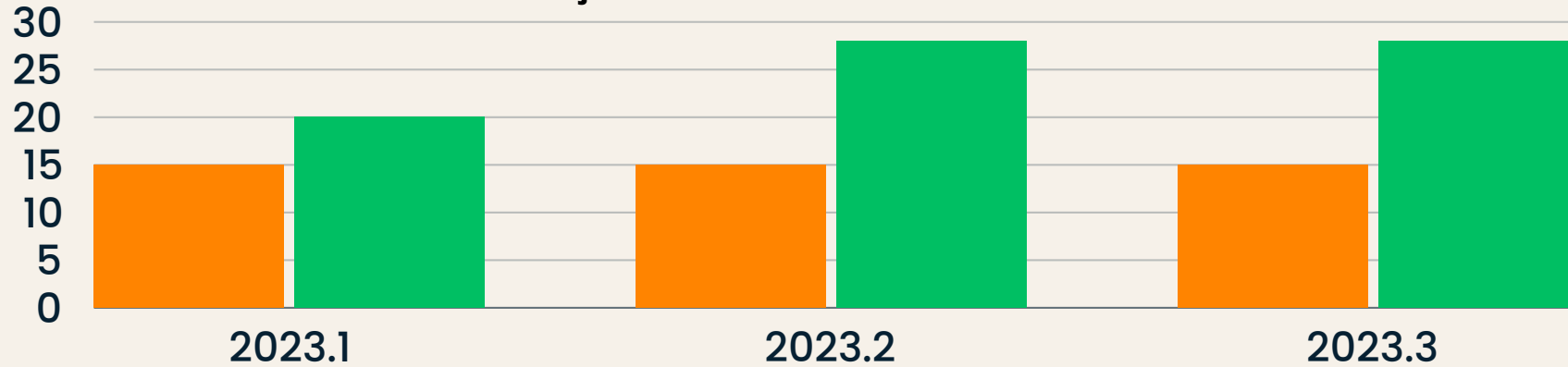
ID 36 - COMPRAS COMPARTILHADAS



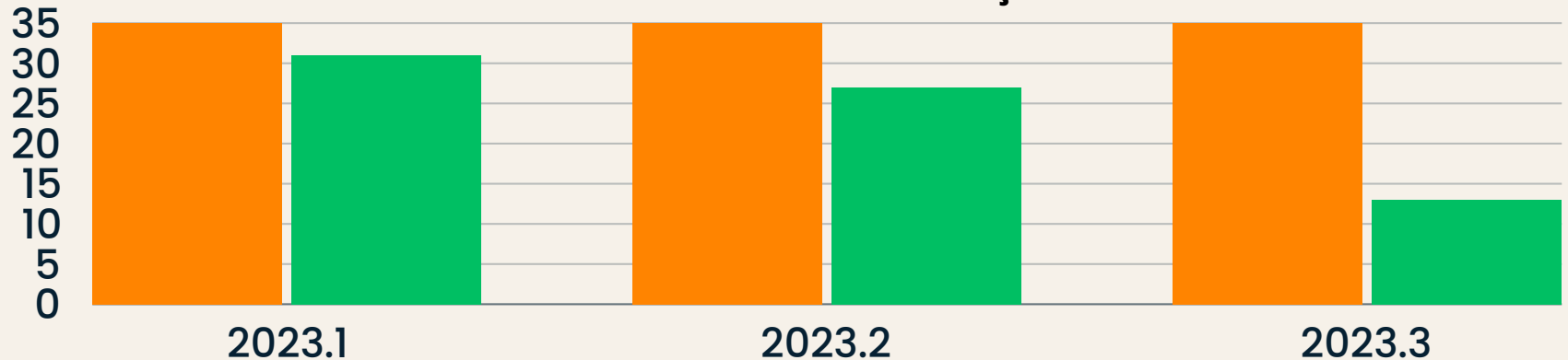
OBJETIVO 8 - EVOLUIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA

● - meta ● - resultado

ID 37 - LICITAÇÕES DESERTAS OU FRACASSADAS*



ID 38 - DISPENSA DE LICITAÇÕES*

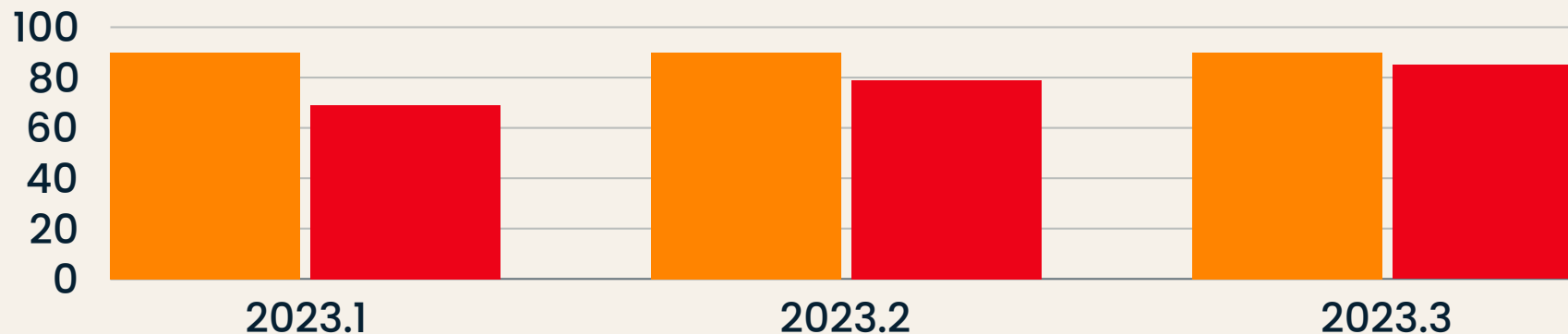


- - INDICADORES CUJAS METAS ERAM ALCANÇAR ÍNDICES ABAIXO DO ESTIPULADO

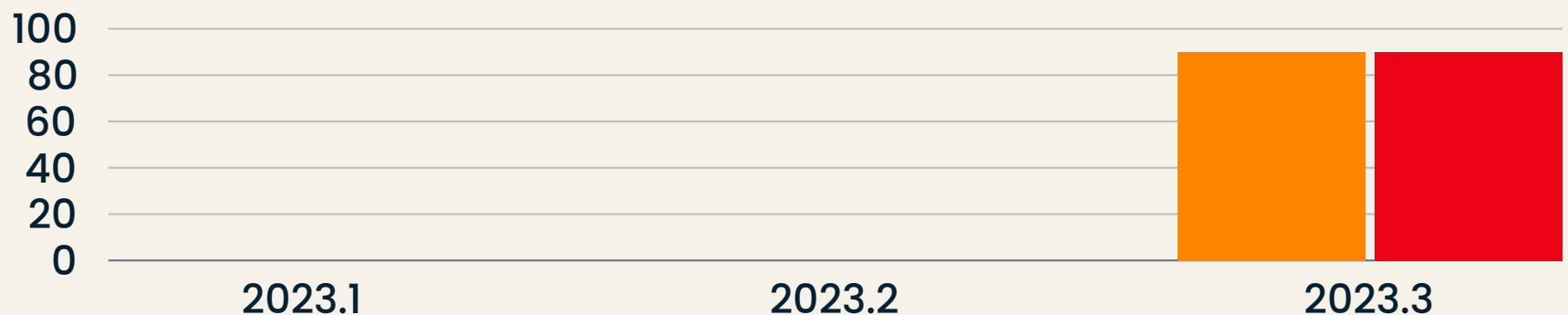
OBJETIVO 9 - APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE SERVIÇOS

● - meta ● - resultado

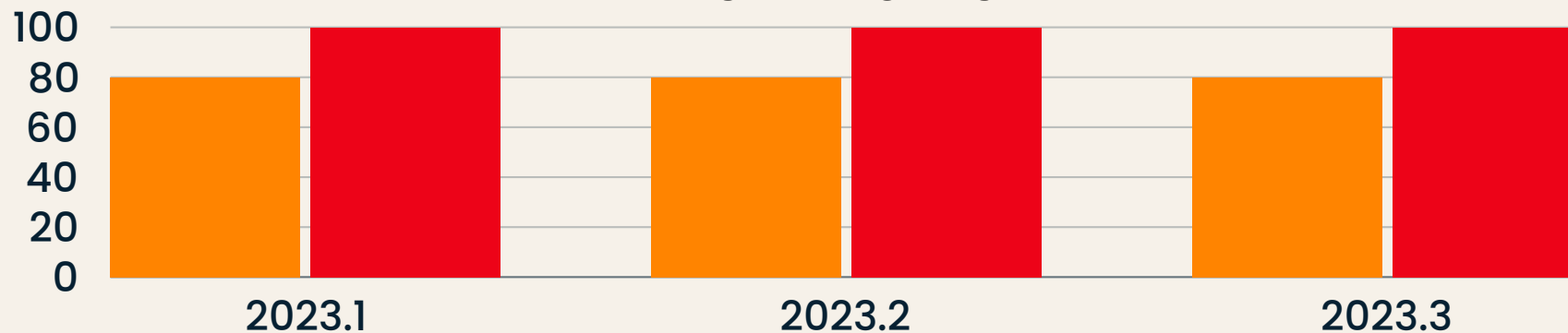
ID 33 - ADERÊNCIA DAS AÇÕES DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA



ID 34 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS



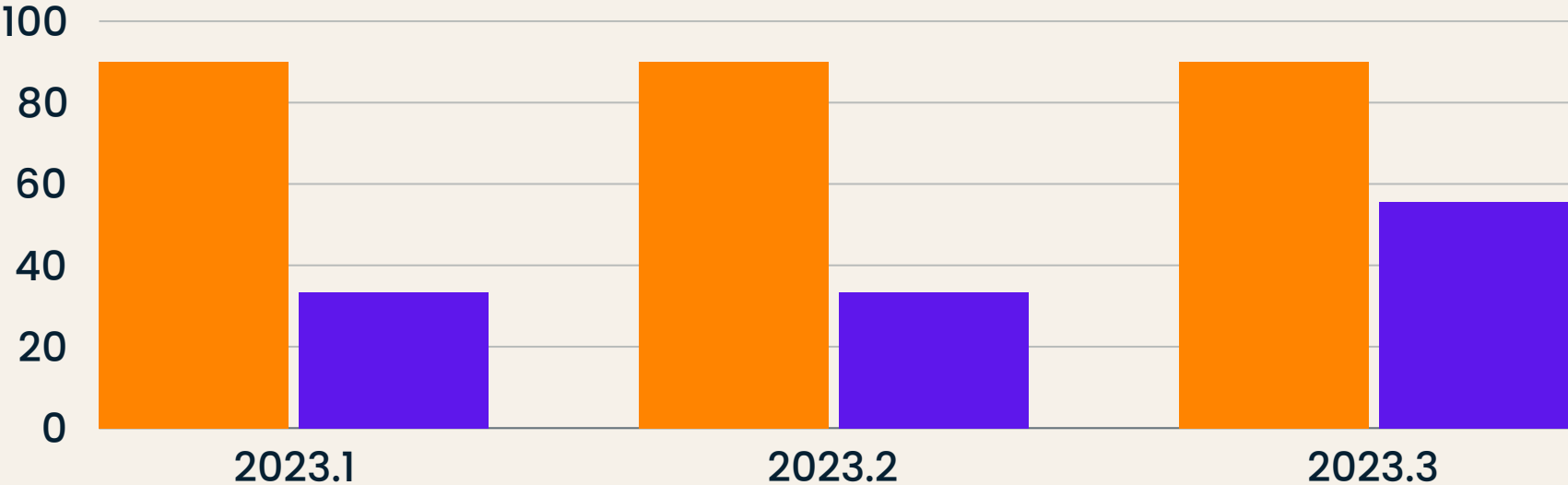
ID 35 - ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SA



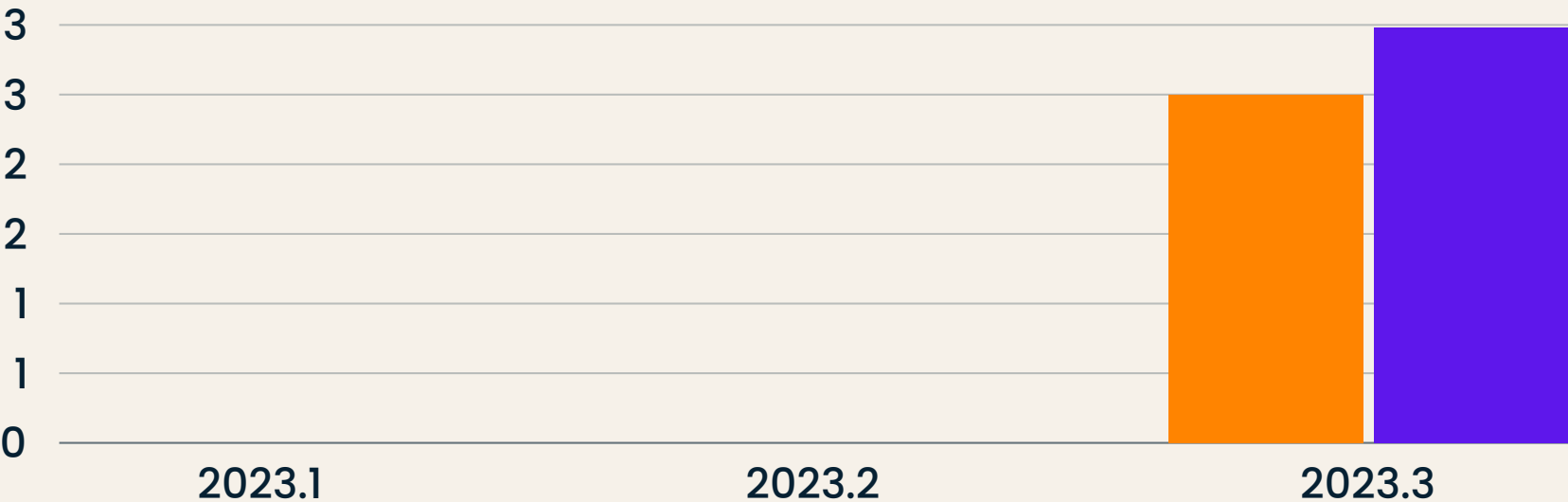
OBJETIVO 10 - APRIMORAR A GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS

● - meta ● - resultado

ID 16 - ADERÊNCIA ÀS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS



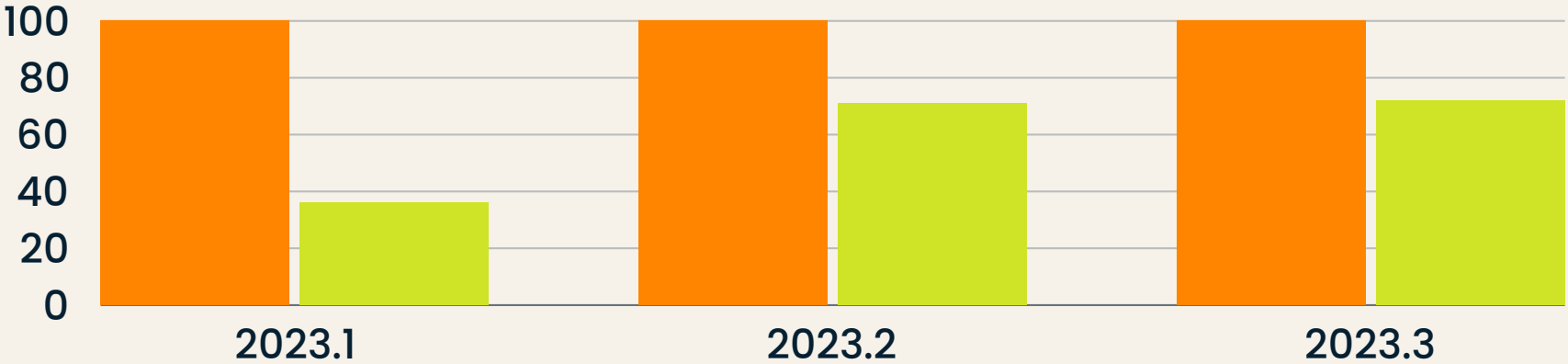
ID 17 - ABSENTEÍSMO INSTITUCIONAL*



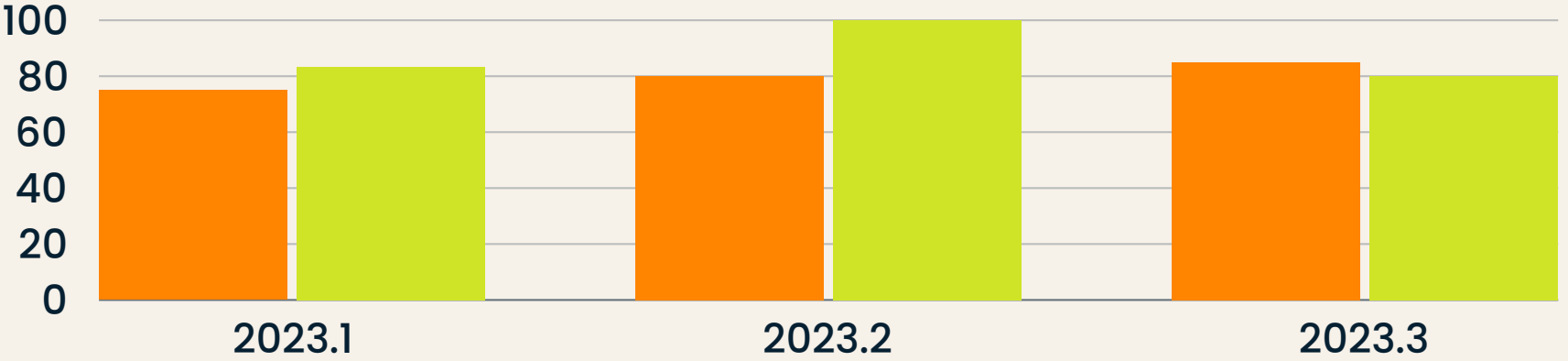
**OBJETIVO 11 - APRIMORAR A ESTRATÉGIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS**

● - meta ● - resultado

ID 19 - ADERÊNCIA AOS PADRÕES MÍNIMOS DE TIC



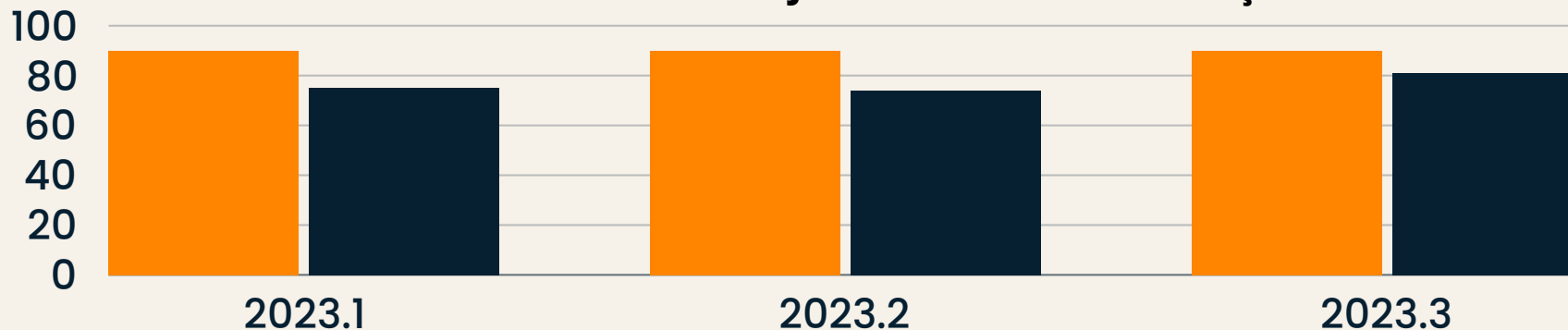
ID 20 - ADERÊNCIA ÀS METAS DO PDTIC



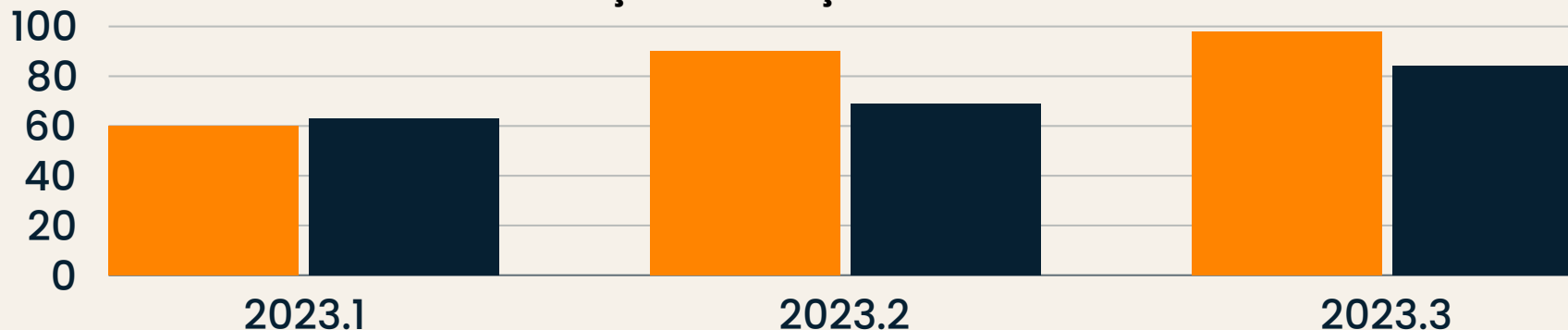
OBJETIVO 12 - APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

● - meta ● - resultado

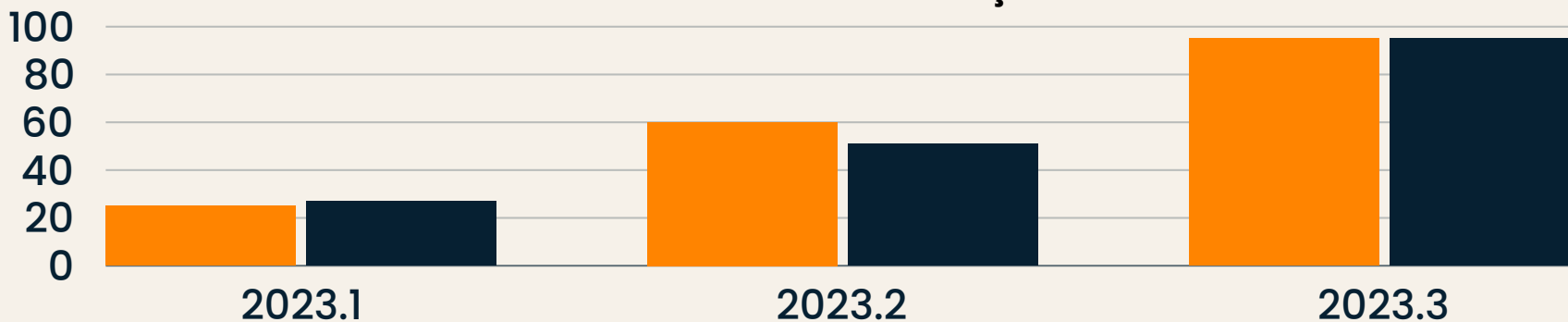
ID 21 - EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



ID 22 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL



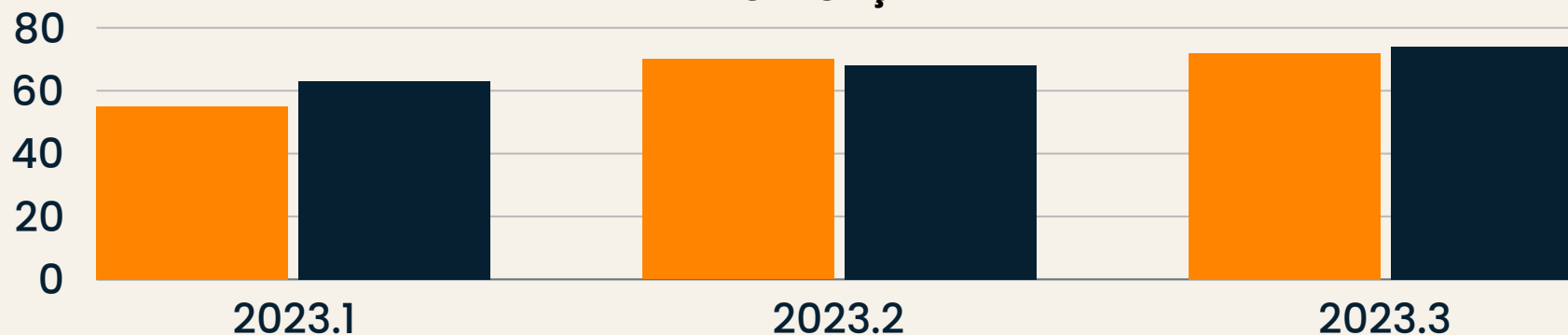
ID 23 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA



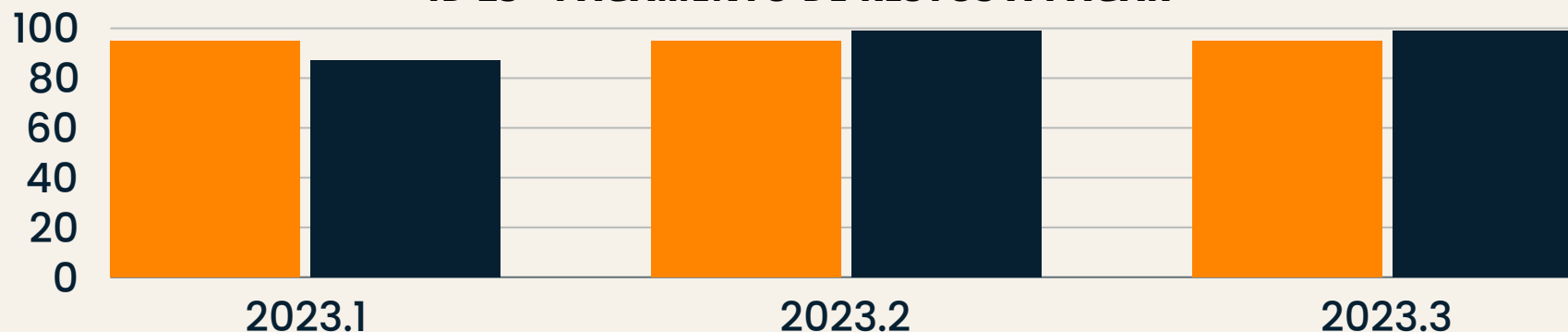
OBJETIVO 12 - APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

● - meta ● - resultado

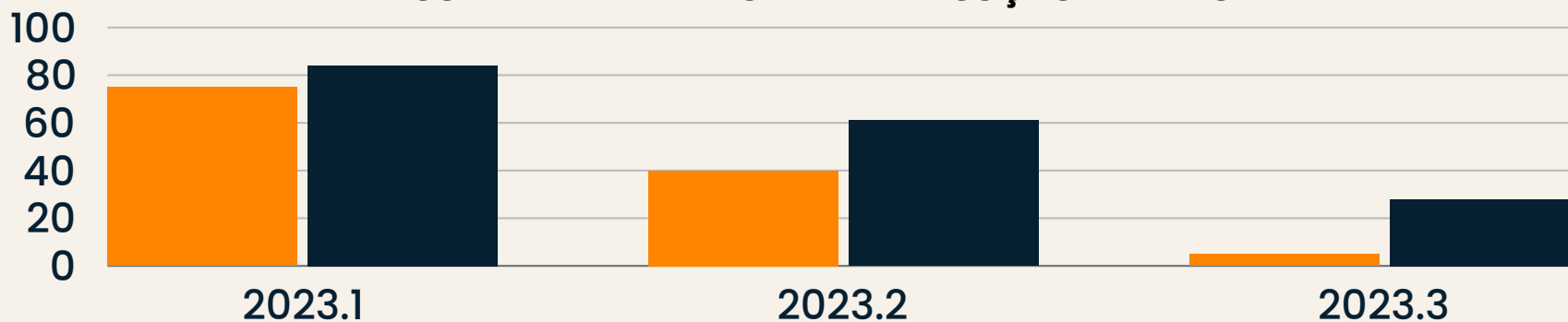
ID 24 - ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA



ID 25 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR



ID 27 - ACOMPANHAMENTO DA INEXECUÇÃO FINANCEIRA*



MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE
2º QUADRIMESTRE DE 2023

AÇÕES			ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO				
1. PREVENÇÃO	Unidade Responsável	Prazo	Ação Concluída?	Evidência da Conclusão da Ação	Justificativa da não Conclusão da Ação	Novo Prazo para Conclusão	Observações
1.1. Revisar o Código de Ética Institucional	Comissão de Ética	30/06/22	NÃO	***	Ação continua em andamento	Sem informação	Aguardando informação da SELEG (2412696) - SEI nº 0020648-74.2023.6.17.8000 Para dar seguimento ao SEI nº 0029019-61.2022.6.17.8000
1.2. Elaborar campanha de divulgação do Código de Ética	ASCOM	15/07/22	SIM	Cards com informações retiradas do Código de Ética vigente foram publicados pela ASCOM nas datas abaixo: 05/07/23 - O que é ética? 12/07/23 - Direitos do servidor 19/07/23 - Deveres do servidor 26/07/23 - Vedações ao servidor Além da divulgação via e-mail, a ASCOM publicou na TV Indoor Foi criado um espaço na intranet onde estão publicados os cards, o código vigente e demais documentos relativos a essa Comissão (https://intranet.tre-pe.jus.br/institucional/comissoes) Foi implantado em 05/07/2023 o QUEST e os resultados foram avaliados pela Comissão.	***	***	***
1.3. Destacar o link da Comissão de Ética nos sítios do TRE, divulgando sua finalidade e contatos	ASCOM	15/07/22	SIM	Na ocasião da publicação dos cards do item 1.2, foi divulgado o e-mail da Comissão. A Comissão está elaborando um vídeo onde divulgará novamente o e-mail e o espaço na intranet recém implantado.	***	***	***
1.4. Viabilizar a segregação de funções críticas da organização	Presidência	30/06/22	SIM	Portaria TRE-PE nº 482/2023, de 19/07/2023, que identifica as atividades críticas que demandem decisões com segregação de funções e estabelece os critérios e as diretrizes para a segregação.	***	***	***
1.5. Criação do Plano de Integridade do TRE	ASPLAN	30/04/22	SIM	Portaria TRE-PE nº 443/2022, publicada do DJe nº 135, de 08/08/2022, pp. 3-4	***	***	***
1.6. Incluir no Plano Anual de Capacitação eventos sobre integridade, combate à fraude e corrupção e lei de acesso à informação	SGP	30/04/22	SIM	SEI nº 0002161-90.2022.6.17.8000. Foi previsto no PAC 2022 a realização do curso "FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A CORRUPÇÃO", que foi disponibilizado para todos os servidores. (Email encaminhado no dia 03/03/22)	***	***	***
1.7. Identificar e comunicar os riscos de combate à fraude e corrupção	ASPLAN	19/12/22	SIM	Portaria TRE-PE nº 443/2022, publicada do DJe nº 135, de 08/08/2022, pp. 3-4	***	***	***
1.8. Elaborar o Plano de Comunicação do Programa de Integridade do TRE	ASCOM / ASPLAN	15/05/22	SIM	O Plano de Comunicação da Gestão dos Riscos Institucionais foi proposto pela Asplan e aprovado pela Diretoria-Geral em 23/12/2022, conforme SEI 0031596-12.2022.6.17.8000. O referido plano de comunicação contempla a divulgação do arcabouço normativo do tribunal referente à gestão de riscos, aí incluído o plano de integridade do tribunal	***	***	***
2. DETECÇÃO	Unidade Responsável	Prazo	Ação Concluída?	Evidência da Conclusão da Ação	Justificativa da não Conclusão da Ação	Novo Prazo para Conclusão	Observações
2.1. Estabelecer e divulgar interna e externamente os canais para recebimento de denúncias relacionadas à fraude e corrupção	Ouvidoria	31/07/22	NÃO	A ação foi concluída parcialmente. O canal de denúncias de fraude e corrupção foi estabelecido mediante o disposto no art. 15, I, e § 3º, V e VI, da Resolução 401/22, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). Referido canal foi divulgado por meio de banner na página inicial do site https://www.tre-pe.jus.br/ (documento SEI 1925314). Em 30/08/22 solicitamos à ASCOM a disponibilização do Canal de Denúncias também na intranet, menu Institucional (já implementada), tendo em vista que não há banner disponível (por enquanto a opção "Canal de Denúncias" só aparece com o clique no menu Institucional mas já foi aberto chamado pela ASCOM para que apareça também ao colocar o mouse sobre o menu, sem necessidade de clicar). Ao acessar a página do canal de denúncias (https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/ouvidoria/canal-de-denuncias), os(as) interessados(as) têm acesso a informações relacionadas aos canais de atendimento da Ouvidoria, ao formulário para registro de denúncia, a quem pode utilizar o Canal de Denúncias, a sua finalidade, a possibilidade de anonimato, a proteção dos dados pessoais informados, além de conteúdo relacionado a outros tipos de denúncias (propaganda eleitoral e violência política de gênero). Além da Ouvidoria, já está estabelecido no Código de Ética que, internamente, os servidores também podem apresentar denúncia sobre violação a preceitos do referido Código junto à Presidência, à Corregedoria e à Comissão de Ética, além da Ouvidoria (art. 5º, VI, da Res. 208/2014)	Foi feita solicitação à Assessoria de Comunicação para realização de ação para divulgação interna e externa da existência do canal de denúncias contra fraude e corrupção (documento SEI 1867674) e reiterado (documento SEI 1924337), no entanto, a ASCOM atendeu apenas o pedido com relação ao banner (documento SEI 1925314). Possivelmente esta Ouvidoria poderia ter sido mais clara na sua solicitação. No entanto, considerando o acúmulo de tarefas em virtude do reduzido quadro de pessoal, recentemente reforçado pela chegada de uma servidora requisitada, foi possível retomar as providências necessárias para continuidade das ações de comunicação interna e externa, tendo sido encaminhada nova demanda à ASCOM, desta vez melhor especificada com solicitação de 1) divulgação do Canal de Denúncias nas TVs do prédio sede e 2) elaboração de matéria sobre a Política de integridade eu canal de denúncias, vide documento SEI 1962860. A ASCOM respondeu com sugestão que a divulgação fosse feita em vídeo. Em decorrência das atividades de eleição e dela decorrentes, após melhor planejamento no âmbito desta Ouvidoria, foi realizada reunião com a ASCOM nesta data (10/02/23) em que ficou definida: 1) o alinhamento da ASCOM com a ASPLAN acerca do tipo de canal de integridade a ser adotado no âmbito do TRE; mantido o modelo atual, 2) a elaboração de cartilha e folder para divulgação do canal de denúncia. 3) a necessidade de modificação do layout da página da Ouvidoria no site do TRE para melhor visualização dos canais de atendimento disponíveis. Além disso, será solicitada a elaboração de formulário específico para o encaminhamento de denúncias nos moldes indicados no Referencial de Combate à Corrupção do TCU. Também será elaborado menu específico sobre o canal de denúncias na URA e Júlia, conforme plano de ações.	30/04/24	Ação parcialmente concluída. Página da Ouvidoria com novo layout em fase final de ajustes após última reunião realizada (versão atual – doc SEI 2330502); Finalizada proposta das ações de divulgação doc. SEI 2330555.

2.2. Estabelecer o processo de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias de fraude e corrupção	Ouidoria	31/07/22	NÃO	O fluxo do processo de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias de fraude e corrupção está desenhado, em fase de validação com a Ouvidora (doc. 2127105) e iniciada a elaboração do Manual de Processo de Trabalho correspondente. Na verdade, foi contido dentro do processo de trabalho de recebimento de denúncias em geral, mas está especificado no escopo do MPT. Outras ações relacionadas a este item: 1. Reunião inicial entre Ouvidoria e Comissão de Ética do TRE-PE (SEI 0019587-07.2016.17.8500, Pronunciamento OUVÉ 168 (1775084), item 1.a.1. 2); a Resolução n. 401/2022, de 04 de fevereiro de 2022, estabeleceu algumas diretrizes relacionadas ao recebimento, à análise e ao encaminhamento de denúncias; Art. 11. À Ouvidoria compete: (...) VI – receber denúncias (...), bem como adotar as providências necessárias à sua tramitação e acompanhamento até a respectiva conclusão, mantendo o(a) interessado(a) informado(a) sobre o andamento de sua demanda; XVI – exercer: (...) b) serviço de recebimento de denúncias sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos e quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público e providenciar o seu encaminhamento ao órgão correicional ou de apuração; Art. 12. Ao(a) Ouvidor(a) Eleitoral compete: (...) IV – determinar, motivadamente, o arquivamento de denúncia ou reclamações quando manifestamente improcedentes; Art. 19. As manifestações dirigidas à Ouvidoria deverão conter a identificação e os meios de contato do(a) usuário(a), com exceção das denúncias ou comunicações de irregularidades feitas de forma anônimas, as quais poderão ser admitidas e encaminhadas pelo(a) Ouvidor(a) aos órgãos competentes, quando existir, de plano, provas razoáveis de autoria e materialidade, ou, ainda, em caso de relevante interesse público.	A ação não foi cumprida no prazo inicialmente estipulado tendo em vista o acúmulo de tarefas nesta Ouvidoria, a reduzida equipe de trabalho e a falta de disponibilidade de tempo de qualidade para dedicação ao devido estudo, discussão e mapeamento do processo em questão, cujas atividades já encontram-se em andamento desde dezembro/2022 quando foi possível iniciá-las.	30/04/24	Ação parcialmente concluída (fluxo do processo). Estamos com reunião prevista com a ASPLAN para ajustes finais do MPT mediante orientação técnica dessa Assessoria. O tema tem correlação com o disposto nos arts 5º, VI; art. 6º, IX e art. 10, VIII, da Res-TRE/PE n. 208/2014 (Código de Ética) e art. 1º da Res-TRE/PE n. 243/2015 (Procedimento de Apuração de Condutas em face do Código de Ética dos Servidores do TRE-PE). Ademais, ressaltamos que o Decreto n. 10.153/2019 dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciante e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta, e altera o Decreto n. 9.492/2018, que serviu de exemplo para algumas das medidas adotadas no âmbito desta Ouvidoria.
2.3. Formalizar e divulgar mecanismos de proteção dos denunciantes	Ouidoria	31/07/22	SIM	1. Resolução nº 401/2022, publicada no DJE/TRE-PE nº 27, de 08/02/2022 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Ouvidoria do TRE-PE (https://legis.tre-pe.jus.br/legis/ServletDown?): O art. 11 traz a Ouvidoria como unidade competente para o recebimento de denúncias, e, em seu inciso XIX, destaca a competência para prever mecanismos de proteção ao(a) denunciante. A resolução citada contém ainda outros dispositivos que tratam da garantia de sigilo e confidencialidade, como o art. 19, que trata da hipótese de manifestações anônimas quando existir provas razoáveis de autoria e materialidade ou relevante interesse público, e o art. 20, que prevê a possibilidade de o usuário requerer a tramitação de sua demanda sob sigilo e com preservação da sua identidade. 2. Foram implementados os seguintes aprimoramentos no Sistema de Ouvidoria (DPEPS 1632716, 1714562): Nas denúncias sigilosas encaminhadas ao MP, não enviar os dados do solicitante; Não divulgar nas consultas realizadas através do site (acompanhar solicitação) a descrição das solicitações cadastradas como sigilosas, exibindo apenas informações sobre a data da abertura, canal de abertura, forma de resposta, tipo da solicitação, assunto, histórico do atendimento e histórico de encaminhamentos; Retirar dados pessoais de todas as consultas através do site por parte do usuário (da mesma forma como foi feito para as demandas sigilosas); Exibir como campos obrigatórios para o registro de denúncias apenas o "tipo" e a "descrição", permanecendo os demais campos para preenchimento opcional, tendo em vista a possibilidade de registro de denúncias anônimas prevista na nova Resolução CNU n.º 432/2021; Exibir caixa de verificação para "requerimento de preservação da identidade, observada a possibilidade de revelação em caso de relevante interesse público ou interesse concreto para a apuração dos fatos" (além do já existente referente ao desejo de manutenção do sigilo), tendo em vista o art. 10, §§ 1º e 2º, da Res. CNU n.º 432/2021; Demandas sigilosas que tramitam internamente por outras unidades apenas exibem o teor da solicitação, preservando dados da pessoa interessada.	Não aplicável.	Não aplicável.	Além das providências mencionadas, foram solicitados outros aprimoramentos no sistema de Ouvidoria, dentre os quais destacamos: possibilidade de tarja de informações constantes da solicitação ou outra alternativa com vistas a proteção do denunciante em cuja manifestação possa haver informações que possibilitem sua identificação; Criação de perfis de acesso ao sistema para permitir a visualização de denúncias sigilosas por uma única pessoa na unidade, com perfil de gestor, a quem deverá ser enviada diretamente a denúncia. No entanto, em relação a essas últimas, a Seção de Desenvolvimento de Sistemas informou (doc SEI 1748500) que a solicitação não se enquadraria como Demanda Fora de Escopo de Projeto, e que seria necessário passar por procedimento de análise e inclusão no ranking de priorização de sistemas. Considerando o quadro reduzido desta OUVÉ, recentemente reforçado pela chegada de uma servidora requisitada, ainda não foi possível dar seguimento a essa demanda. Por fim, algumas das medidas de proteção ao denunciante estão divulgadas na página do canal de denúncias https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/ouvidoria/canal-de-denuncias e foi solicitada à ASCOM inclusão do tema na ação de divulgação solicitada, mencionada no item anterior.
2.4. Atualizar o processo de gestão de riscos institucionais para adicionar a categoria "Integridade"	ASPLAN	19/12/22	SIM	Manual de Processo de Gestão de Riscos Institucionais - PGRI aprovado pelo Diretor Geral em 17/08/2023, conforme despacho SEI 2303652	***	***	***
2.5. Planejar auditorias periódicas para verificação dos mecanismos ligados à integridade	SAU	19/12/22	SIM	Plano de Auditoria de longo Prazo – PALP 2022/2025, disponível em https://www.tre-pe.jus.br/+?theme+=justica	***	***	***
2.6. Incorporar a verificação dos riscos de integridade nos processos auditados	SAU	19/12/22	SIM	Resolução TRE-PE nº 389/2021, que institui normas técnicas de avaliação (assurance) e de consultoria (advisory) no âmbito da Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), previsão no art. 37, § 1º.	***	***	***
3. INVESTIGAÇÃO E CORREÇÃO	Unidade Responsável	Prazo	Ação Concluída?	Evidência da Conclusão da Ação	Justificativa da não Conclusão da Ação	Novo Prazo para Conclusão	Observações
3.1. Criar o processo de trabalho do plano de resposta à fraude e corrupção	Presidência CRE e DG	30/06/22	NÃO	***	- Encerramento do GT estabelecido pela Portaria TRE-PE Nº 607/2018, em virtude da mudança de escopo do projeto estratégico, conforme informação contida no SEI n. 0024494-75.2018.6.17.8000 - Aumento de demandas do CNJ, que impactaram na priorização das medidas necessárias para conclusão dessa AÇÃO. - Outro fator de dificuldade para conclusão dessa AÇÃO é o fato das medidas a serem implantadas dependerem da convergência das ações de 3 unidades de alta e múltiplas demandas (Presidência, CRE e DG)	31/07/24	- Sugestão à DG de reabertura do SEI 0004100-81.2017.6.17.8000 para dá andamento à ação; - Participação de servidor integrante do GTDE em capacitação em curso sobre "APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS" realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024 - Sugestão à DG e CRE, para decidir sobre: * Reativação da Comissão de Combate à Fraude e Corrupção -CCF (Portaria 607/2018) para cumprimento da ação. OU * Ampliar o escopo do GTDE, instituído pela Portaria/TRE-PE n. 26 de 23.01.2024 para incluir a elaboração de um processo de trabalho do Plano de resposta à fraude e Corrupção, em cumprimento as duas ações (Item 3 - INVESTIGAÇÃO E CORREÇÃO)

3.2. Criar o procedimento de apuração e ressarcimento do dano ao erário	Presidência CRE e DG	30/09/22	NÃO	***	- Aumento de demandas do CNJ, que impactaram na priorização das medidas necessárias para conclusão dessa AÇÃO. - Outro fator de dificuldade para conclusão dessa AÇÃO é o fato das medidas a serem implantadas dependerem da convergência das ações de 3 unidades de alta e múltiplas demandas (Presidência, CRE e DG)	31/07/24	- Abertura do SEI 0004040-64,2024.6.17.8000 para dá andamento à ação; - Designação de GTDE para proceder revisão da minuta de normativo para apuração de Dano ao Erário (Portaria/TRE-PE n. 26 de 23.01.2024); - Participação de servidor integrante do GTDE em capacitação em curso sobre "APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS" realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024
---	-------------------------	----------	-----	-----	---	----------	---